



Rio de Janeiro, 23 de junho de 2020

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À

**Sr<sup>a</sup>. Mariângela Lavor**  
Gerente de Aquisições

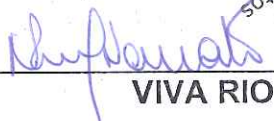
C/C  
Setor de Contratos

**Serviço a ser contratado:** Locação de notebooks

**Área / Projeto:** UPAS

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

  
VIVA RIO

Racquel Nonato  
Gestora de Contratos  
Matrícula: 19332  
Viva Rio



## TERMO DE REFERÊNCIA Locação de Equipamentos de Informática

### 1. DO OBJETO

Locação de até 63 (noventa) notebooks a serem utilizados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPA24H) Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha e Nova Friburgo**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de Notebooks de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

**3.1.** Locação de até 63 (noventa) notebooks a serem utilizados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPA24H) Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha e Nova Friburgo**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

**\*PLACA MÃE:**

- Com suporte processadores de 4 a 8 núcleos.
- Suporte a USB 3.0,
- Processador Gráfico Integrado
- Suporte à Memória, DDR3 ou DDR4

**\*PROCESSADOR:**

- Cores: 4 físicos
- Frequência de Base: 2.50 GHz
- Frequência Turbo: 3.10 Ghz
- Cache: 3 MB

**\*MEMORIA:**

- Capacidade: Mínimo 4GB
- Tipo: DDR3 ou DDR4
- Velocidade: 1600 MHz

**\*Hard Disk:**

- Capacidade: 500GB
- Interface: Serial ATA III (SATA III)
- Rotação: 5400 RPM

**\*Tela:**

- Tamanho de tela mínimo: 14 polegadas

**\*Conectividade:**

- Wireless 802.11b/g/n
- Lan: 10/100/1000Mbps
- Bluetooth 4.0





**\*Interfaces: (mínimo)**

- 2 Portas USB
- 1 Saída HDMI
- 1 Porta de rede no padrão RJ-45
- 1 Entrada para fonte carregadora de bateria
- 1 Porta no padrão para microfone / fone de ouvido
- Webcam
- Sistema Operacional: Windows 10 Professional
- Suporte a Trava De Segurança para Notebook

**\*Acessórios:**

- Trava De Segurança para Notebook com Cadeado 2 Chaves Cabo De Aço de 122 Cm.

**\*Mouse Óptico**

- Conexão: USB
- Sensor: Óptico
- Resolução: Mínimo de 800 DPI
- Botões: 3 sendo 1 Wheel para rolagem de tela

**\*SISTEMA OPERACIONAL:** Windows 8.0, 8.1 ou 10 compatível com a linha Professional

**\*ANTIVÍRUS:** Antivirus e Solução de AntiSpam com módulos de proteção web, monitoramento ativo de sistema de arquivos e Escaneamento completo do sistema. Obs.: A solução deverá ser padronizada.

**3.2.** A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos Notebooks locados.

**3.3.** A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

**3.4.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias.

**3.5.** A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível (etiqueta metálica).

**3.6.** Os chamados de manutenção corretiva de hardware e substituição de equipamentos deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da inserção do chamado por e-mail e/ou sistema service desk.

**3.7.** Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da CONTRATADA a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde.

**3.8.** A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.

**3.9.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

**3.10.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

**3.11.** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.

**3.12.** A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da CONTRATANTE, causar embaraço à boa execução do contrato.

**3.13.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

**3.14.** A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar quaisquer equipamentos locados sem ônus adicional para a CONTRATANTE.



**3.15.** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**3.16.** Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.

**3.17.** A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.

**3.18.** Solicitações de equipamentos deverão ser realizadas respeitando o tipo de equipamento requerido. Caso o tipo de equipamento solicitado não conste neste TR, a área de TI do Viva Rio deve ser acionada para poder dar o devido encaminhamento.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1** A vigência do presente contrato será de 03 meses a partir da assinatura.

**4.2** O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

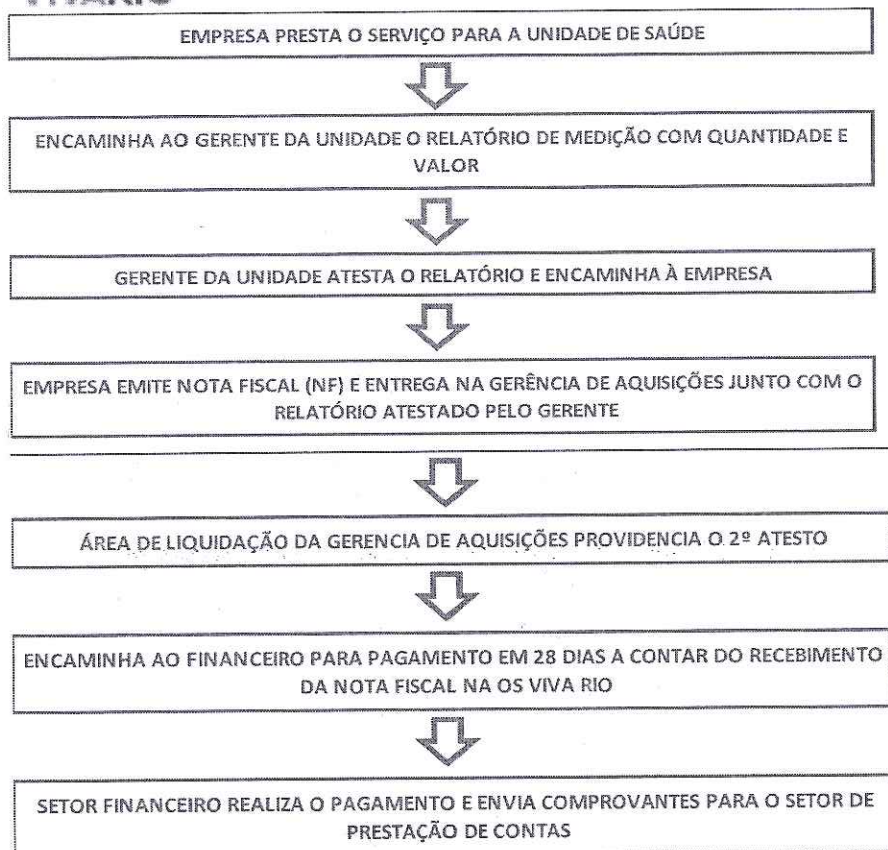
**4.3** Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**4.4** O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

#### **5. Mecanismo de atestado do Gerente**

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





## 6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de 48 horas, salvo fornecimento inicial que deverá respeitar cronograma previamente pactuado;

6.2 A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos;

6.3 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3 Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;





- 7.6 Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 7.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 7.8 Deverão vir anexos à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração de cada equipamento.

## 8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 Os notebooks serão entregues nas unidades descritas a seguir, indicadas pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.
- 8.2 Os computadores deverão ser entregues nos endereços informados pela CONTRATANTE no ato da solicitação.
- 8.3 Endereço e Entrega de equipamentos

NOTEBOOKS			
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
UPA COPACABANA	7	4	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ - 22031-071
UPA BOTAFOGO	7	4	Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - 22260-000
UPA JACAREPAGUÁ	7	4	Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522
UPA TIJUCA	7	4	Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-054
UPA ENGENHO NOVO	7	4	Rua Sousa Barros, 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ, 20961-150
UPA IRAJÁ	7	0	Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21361-132
UPA MARÉ	7	4	Rua Nove, 4880 - Vila João, Rio de Janeiro - RJ, 21040-361
UPA ILHA	7	4	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocota - Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
UPA NOVA FRIBURGO	7	4	Av. Governador Roberto Silveira, 3456 no distrito de Conselheiro Paulino - Nova Friburgo - RJ, 28635-000

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;
- 9.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.




## 10. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 11. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

  
\_\_\_\_\_  
Gerência Tecnologia da Informação



**Cotação - Viva Rio (Upas);**

2 mensagens

Pamela Vieira &lt;pamelavieira@vivario.org.br&gt;

19 de maio de 2020 11:39

Para: Hugo Dias &lt;hugo.dias@neoloc.com.br&gt;, Lucas Reis &lt;lucas.reis@neoloc.com.br&gt;

Prezados (as), Bom Dia !

Solicito orçamento para o serviço de **Locação de Notebooks** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs**

**OBS.:** Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,  
Pamella Vieira  
Assistente Adm - Setor de Contratos  
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br



 **TR - Locação de notebooks - UPAS tenda covid - 19.05.20.pdf**  
557K

Pamela Vieira &lt;pamelavieira@vivario.org.br&gt;

21 de maio de 2020 10:48

Para: Hugo Dias &lt;hugo.dias@neoloc.com.br&gt;, Lucas Reis &lt;lucas.reis@neoloc.com.br&gt;

Prezados, bom dia !

Alguma posição ao solicitado?

Att,  
Pamella Vieira  
Assistente Adm - Setor de Contratos  
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Cotação - Viva Rio (Upas);**

2 mensagens

Pamela Vieira &lt;pamelavieira@vivario.org.br&gt;

19 de maio de 2020 09:23

Para: comercial@infoloc.com.br, Thiago Lima de Oliveira &lt;thiagolima@vivario.org.br&gt;

Prezados (as), Bom Dia !

Solicito orçamento para o serviço de **Locação de Notebooks** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs**

**OBS.:** Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,  
Pamella Vieira  
Assistente Adm - Setor de Contratos  
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br



 **TR - Locação de notebooks - UPAS tenda covid - 19.05.20.pdf**  
557K

Pamela Vieira &lt;pamelavieira@vivario.org.br&gt;

21 de maio de 2020 10:51

Para: comercial@infoloc.com.br, Thiago Lima de Oliveira &lt;thiagolima@vivario.org.br&gt;

Prezados, bom dia !

Alguma posição ao solicitado?

Att,  
Pamella Vieira  
Assistente Adm - Setor de Contratos  
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Assinatura  
ll  
ll

## Cotação - Viva Rio (Upas);

3 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

19 de maio de 2020 09:19

Para: Luis Borges <luis.borges@logicatecnologia.com.br>, Simone Pereira <simone.pereira@logicatecnologia.com.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Bom Dia !

Solicito orçamento para o serviço de **Locação de Notebooks** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs**

**OBS.:** Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,  
Pamella Vieira  
Assistente Adm - Setor de Contratos  
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)  
Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)



TR - Locação de notebooks - UPAS tenda covid - 19.05.20.pdf  
557K

Simone Pereira <simone.pereira@logicatecnologia.com.br>

19 de maio de 2020 09:34

Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Pamela,

Bom dia!

Não temos como atender no momento.

Agradecemos a oportunidade.

Abraços,

**Simone Pereira**

21 2223-1939 / 3177-0070  
R. Francisco Eugênio, 268 / 319  
São Cristóvão - RJ - 20941-120  
www.logicatecnologia.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Pamela Vieira** <pamelavieira@vivario.org.br>

19 de maio de 2020 09:45

Para: Simone Pereira <simone.pereira@logicatecnologia.com.br>, Thiago Pedro da Silva Ramos <thiagoramos@vivario.org.br>

Cc: Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Obrigada pelo retorno.

Att,  
Pamella Vieira  
Assistente Adm - Setor de Contratos  
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)  
Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

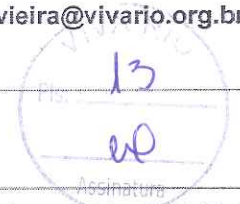


[Texto das mensagens anteriores oculto]





Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>



## Cotação - Viva Rio (Upas)

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

19 de maio de 2020 09:17

Para: "clovis@workingplus.com.br Soares" <clovis@workingplus.com.br>, Cleiton Arruda <cleiton@workingplus.com.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Bom Dia !

Solicito orçamento para o serviço de **Locação de Notebooks** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs**

**OBS.:** Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,  
Pamella Vieira  
Assistente Adm - Setor de Contratos  
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br



TR - Locação de notebooks - UPAS tenda covid - 19.05.20.pdf  
557K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

21 de maio de 2020 10:52

Para: "clovis@workingplus.com.br Soares" <clovis@workingplus.com.br>, Cleiton Arruda <cleiton@workingplus.com.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados, bom dia !

Alguma posição ao solicitado?

Att,  
Pamella Vieira  
Assistente Adm - Setor de Contratos  
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>



---

## Cotação - Viva Rio (Upas);

Lucas Reis <lucas.reis@neoloc.com.br>  
Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>  
Cc: Hugo Dias <hugo.dias@neoloc.com.br>

21 de maio de 2020 11:19

Bom dia Pamela, tudo bem?


Não entraremos nesse processo.

Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **TR - Locação de notebooks - UPAS tenda covid - 19.05.20.pdf**  
557K

Chada Comércio e Serviços Ltda.  
Avenida Dom Helder Câmara, 7680 – Abolição  
Rio de Janeiro – RJ.  
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

# CHADA

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



À

VIVA RIO

A/C: Setor de Compras

Proposta

A empresa Chada Comércio e Serviços Ltda. empresa licitante, inscrita no CNPJ 02.478.800/0001-38, vem apresentar proposta comercial para contratação de serviço de locação de 63 (sessenta e três) Notebooks, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, para atender a necessidade das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré Ilha e Nova Friburgo conforme especificações enviadas a nossa empresa:

**1 – Notebook:**

Valor unitário: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).


Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2020.

Condição de pagamento: Mediante empenho.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

  
Cleiton Arruda de Aguiar – Representante  
CPF: 166.513.287-60 / RG: 27.763.215-4



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA



COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QTD	QNT MESES	OBJETO	CHADA	NEOLOC	LÓGICA	INFOLOC
1	63	3	Contratação de empresa especializada em Locação de até 63 (sessenta e três) notebooks a serem utilizados nas Unidades de Pronto Atendimento - Upas administrada pela OSS Viva Rio.	R\$ 190,00	DECLINOU	DECLINOU	N/C
VALOR UNITÁRIO				R\$ 11.970,00	DECLINOU	DECLINOU	N/C
VALOR MENSAL				R\$ 35.910,00	DECLINOU	DECLINOU	N/C
VALOR GLOBAL							

Adriane Rocha  
Matrícula: 10377  
Contratos

ORÇADO PELO COMPRADOR: VIVA RIO

*Assinatura*

GERENTE DE AQUISIÇÕES

Ana Maria Capellini  
Matrícula: 10490  
Gestão de Aquisições  
VIVA RIO

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

Fls. 16  
Assinatura



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO**

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para atender as demandas das Unidades de Pronto Atendimento – UPAS Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho novo, Irajá, Maré, Ilha e Friburgo, localizadas no Estado do rio de janeiro, administradas pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/07/2010

Assinatura do Solicitante/Responsável

Racquel Norberto  
Gestora de Contratos  
Matrícula: 19332  
Viva Rio



**1º**

**Ofício do Registro de Distribuição**

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ  
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

Rt. 18  
lp  
Assinatura

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS  
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL ATÉ TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (13/03/2000 ATÉ 13/03/2020), dele(s)\*\*\*\*\*

**\* \* \* \* \* NADA CONSTA \* \* \* \* \***

Relativamente ao nome de CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.478.800/0001-48\*\*\*\*\*  
Rio de Janeiro, Capital em 23/03/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)  
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E  
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
EDKK 82340 ATL  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).  
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.  
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.  
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.







Nº do Pedido:  
20203161121606

CERP:  
ea4c7ba6-db0e-4e93-a975-483  
435b2a85f



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

## CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

### CERTIDÃO NEGATIVA

**JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ 02.478.800/0001-48**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e três (23) dias do mês de março (3) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

**A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015**

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro  
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II  
Município: RIO DE JANEIRO/RJ  
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador  
Site: cartoriocandelaria.com.br  
Telefone: (21) 3386-1504  
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDKD74886-GWF**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>  
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

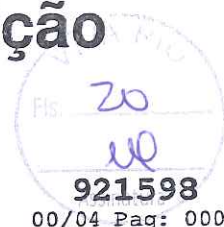
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 7c16a01a-db7a-44bf-ba76-d7ea083b259d

**REQUERIDA EM: 23/03/2020**

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO



Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador  
Jorge Constancio Cassas - Substituto

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
  - B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:
- TREZE DE MARCO DE DOIS MIL E ATÉ TREZE DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE (13/03/2000 a 13/03/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....  
Relativamente ao Nome de CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA Qualificação  
o: 0247880000148 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 24/03/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL  
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDJG44137-IGR  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.



Requerida em 23/03/2020

8074132/2020-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902919065

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 36bc533a-420d-4061-8686-7704b7c7f38f

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL até DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (12/03/2000 até 12/03/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 02.478.800/0001-48 (conforme requerido)

Emitida em: 23/03/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM**.

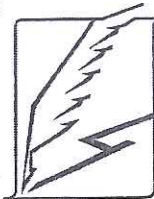
EMOLUMENTOS R\$ 84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNDPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 118,19

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDJW52505 HDQ  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON



CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20203161121602

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:16,84 (FUNPERJ) R\$:4,21 (FUNDPERJ) R\$:4,21 (FUNARPEN) R\$:3,36 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,48 = Total R\$:118,19

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA ( ) 23/03/2020

CERTIFICADA

folha: 1 12:42:43 DJY22279

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DEZENOVE DE MARCO DE DOIS MIL ..... ate DEZENOVE DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE ..... que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ..... CNPJ:02.478.800/0001-48..... REQUERIDA E EMITIDA EM 23/03/2020, RIO DE JANEIRO..... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.....

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERAO CONSIDERADAS COMO INDICIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EDJY22279 GNZ Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartoriorj.com.br - A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartoriorj.com.br pelo periodo de 90 (noventa) dias após a sua emissão. - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play. - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.













**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

**MARCIO ARRUDA DE AGUIAR**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/05/1978, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00127725324, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 053.176.677-20, residente e domiciliado Rua Sete, S/N, Lt 19 Qd 22 – Barroco (Itaipuaçu) – Maricá – CEP: 24.936-250 - Rio de Janeiro – RJ.

Únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta capital sob a denominação social de **“CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”**, cujo nome fantasia é **XSCAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS** com sua sede à **AVENIDA DOM HELDER CAMERA, Nº 7680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.751-014 - RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.478.800/0001-48, cujo contrato social foi registrado e arquivado na JUCERJA sob nº. 3320597165-0 em 18/03/1998 resolvem assim reformular o contrato social, sob as cláusulas e condições abaixo:

- 1 – A sociedade resolve incluir as atividades de Serviços de comunicação multimídia – SCM e de Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 2 – Em virtude das alterações acima, consolida-se **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

**CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

**MARCIO ARRUDA DE AGUIAR**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/05/1978, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00127725324, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 053.176.677-20, residente e domiciliado Rua Sete, S/N, Lt 19 Qd 22 – Barroco (Itaipuaçu) – Maricá – CEP: 24.936-250 - Rio de Janeiro – RJ.

CS  
Q

**1ª DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE:**

A sociedade que gira sob a denominação social de **“CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”**, cujo nome fantasia é **XSCAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS** e com sua sede à **AVENIDA DOM HELDER CAMERA, Nº 7680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.751-014 - RJ**

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772  
contabil@cescontabilidade.rio.br







**2ª OBJETIVO SOCIAL:**

A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; fotocópias; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos; serviços de microfilmagem; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Manutenção e reparação de máquinas de escrever; calcular e de outros equipamentos não eletrônico para escritório; comércios varejistas de artigos de papelaria; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programa de computador sob encomenda ; Consultoria em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Suporte técnico, manutenção; Outros serviços em tecnologia da informação; Serviços de comunicação multimídia – SCM e Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

**3ª CAPITAL SOCIAL:**

O capital social e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CAIQUE MOLINA SOARES	99.000 99%	R\$ 99.000,00
MARCIO ARRUDA DE AGUIAR	1.000 01%	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000 100%	R\$ 100.000,00

**4ª RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**5ª PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de duração tem como início de suas atividades a data de 18 de Março de 1998, e o seu prazo de duração serão por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido por vontade expressa dos sócios.

**6ª ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **CAIQUE MOLINA SOARES E MARCIO ARRUDA DE AGUIAR**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de todos os atos administrativos e na representação perante terceiros, inclusive junto às instituições financeiras, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios ficam desde já dispensados de prestarem caução à sociedade, podendo ainda, no caso de qualquer impedimento nomear procurador através de instrumento hábil, se assim desejar.

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772  
contabil@cescontabilidade.rio.br



1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025





#### **7ª RETIRADO PRÓ-LABORE:**

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, destinadas as despesas particulares, que será estipulado obedecendo, no entanto aos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, bem como o estado de disponibilidade da sociedade.

#### **8ª O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

O uso da denominação social será feito pelos sócios **CAIQUE MOLINA SOARES E MARCIO ARRUDA DE AGUIAR**, juntos ou separadamente, e somente será legítimo o seu uso para fins estritamente da sociedade, ficando desde já vedado seu uso em papéis estranhos aos interesses sociais, tais como avais, fianças, endossos ou qualquer outro tipo de compromisso de favor alheio aos interesses da sociedade.

#### **9ª DO BALANÇO:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

#### **10ª CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas de capital, no todo ou parte, sem prévio conhecimento do sócio remanescente, que terá sempre preferência na aquisição, dessas cotas sendo, que o sócio que desejar se retirar da sociedade, cedendo ou transferindo suas quotas, deverá manifestar-se por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, para que possa gozar do direito de preferência

#### **11ª DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, o sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso, o procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

#### **12ª DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **13ª FÓRO:**

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772  
contabil@cescontabilidade.rio.br

3




Fls. 28  
lw  
Assinatura


Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro – RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 01 (Uma) via, que surta os efeitos legais, devendo o mesmo ser levado para os devidos registros e arquivamentos, de acordo com as normas em vigor.

Rio de Janeiro, 08 de Março de 2019.

  
CAIQUE MOLINA SOARES  
SÓCIO

Romário Mendes Correia Assumpção  
28 de Março de 2019  
Tabelião Substituto  
CTPS: 36.319/101RJ

  
MARCIO ARRUDA DE AGUIAR  
SÓCIO

Romário Mendes Correia Assumpção  
28 de Março de 2019  
Tabelião Substituto  
CTPS: 36.319/101RJ



C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772  
contabil@cescontabilidade.rio.br





11/03/2019

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900048662

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.478.800/0001-48
---	---

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ56786551 - 02478800000148

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

GSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME CAIQUE MOLINA SOARES	CPF 167.788.767-27
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

## 07. RECIBO DE ENTREGA



RIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA DE  
CADASTRADORA

Imprimir





# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0241181-4	02.478.800/0001-48	04/186.176/1998	04/893.481/2019	GRLF6 - Meier

### CONCEDIDO A

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS

### PARA SE ESTABELEECER NO

AVN DOM HELDER CAMARA, 7680, ABOLICAO

### COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.17.03.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO  
4.16.09.6 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO-COMERCIO VAREJISTA  
4.16.10.0 - MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA  
2.56.06.4 - TELECOMUNICAÇÃO  
2.26.69.6 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMAÇÕES JUNTO À INTERNET  
2.43.04.3 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO  
4.43.50.6 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA  
2.26.51.3 - ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS  
2.26.45.9 - PROCESSAMENTO DE DADOS  
2.17.15.8 - ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR  
2.27.12.9, 2.54.13.4, 2.54.08.8, 2.43.03.5

### COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL  
SIMPLES ESCRITORIO  
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL  
VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA  
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2019

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios









NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

021

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Nº do Protocolo

66-2019/264411-4

Recebido em 08/05/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

00003554118 - 22/03/2019

NIRE: 33.2.0597165-0

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103049230

Hash: 6D063C82-55B6-4757-8CF4-168D860E0A67

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	0,00	21,00

32  
Assinatura

Bernardo Feljó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:



66-2019/264411-4

Deferido em 10/05/2019 e arquivado em 10/05/2019

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

14 2/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8D0696FCFDBE38A79476585A5596382FF071999739A67C2BC69778B9A09D626E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 2/14









Fls. 34  
lp  
Assinatura

**CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 02.478.800/0001-48**  
**NIRE:3320597165-0**

Ata da reunião extraordinária dos sócios

Aos 26 de Março de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede social da empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada Avenida Dom Helder Camera, 7680 – Abolição – Cep: 20.751-014 – Rio de Janeiro – RJ, os sócios **CAIQUE MOLINA SOARES** e **MARCIO ARRUDA DE AGUIAR**. Assumindo a presidência da reunião, o sócio **CAIQUE MOLINA SOARES** solicitou ao Contador **ADILSON ROBERTO DOS SANTOS** que o auxiliasse nos trabalhos. Iniciando a reunião, o presidente informou que o único assunto da ordem do dia era a aprovação da Demonstração de Lucros/Prejuízos (DRE), Índice de Liquidez e do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, conforme documentos em anexo. Os sócios, após esclarecimentos e orientações dados pelo contador, determinaram a plena aprovação do Balanço Patrimonial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2019.



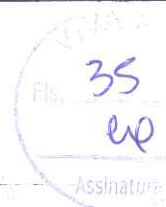
*CAIQUE MOLINA SOARES*  
\_\_\_\_\_  
CAIQUE MOLINA SOARES

*MARCIO ARRUDA DE AGUIAR*  
\_\_\_\_\_  
MARCIO ARRUDA DE AGUIAR





**CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 02.478.800/0001-48**  
**NIRE: 3320597165-0**



**Convocação para ata de reunião extraordinária.**

Ao  
Sr. MARCIO ARRUDA DE AGUIAR

A empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.478.800/0001-48, representado pelo seu sócio administrador **CAIQUE MOLINA SOARES**, vem por meio desta, convocá-lo para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 26 de Março de 2019 na sede social da empresa na Avenida Dom Helder Camera, 7680 – Abolição – Cep: 20.751-014 – Rio de Janeiro – RJ – Rio de Janeiro – RJ.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
CAIQUE MOLINA SOARES

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO ARRUDA DE AGUIAR

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)  
 CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:  
 Balanço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

36  
 Assinatura

C & S Serviços Contábeis Ltda  
 Emissão: 16:00 25/04/2019  
 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>ATIVO (00001)</b>		
<b>CIRCULANTE (00002)</b>		
<b>DISPONIVEL (00003)</b>		
<b>CAIXA (00101)</b>		
Caixa (10101)	1.1.1.01.001	2.725.535,28D
=CAIXA		**2.725.535,28D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO (00105)</b>		
Banco Bradesco (10503)	1.1.1.05.003	1,00D
Banco do Brasil (00182)	1.1.1.05.007	14.350,10D
Banco Itau (90051)	1.1.1.05.009	10,00D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****14.361,10D
<b>APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA (00110)</b>		
Aplicação Automática - Itau (90067)	1.1.1.10.008	102.070,53D
Aplicação Automática - Bradesco (90072)	1.1.1.10.010	125.841,42D
=APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		*****227.911,95D
=DISPONIVEL		**2.967.808,33D
<b>ESTOQUES (00005)</b>		
<b>MERCADORIAS P/ REVENDA (00131)</b>		
Mercadorias p/ revenda (13101)	1.1.3.01.001	796.435,67D
=MERCADORIAS P/ REVENDA		*****796.435,67D
<b>OUTROS CREDITOS (00015)</b>		
Remessa para demonstração (90102)	1.1.3.07.009	19.676,56C
=OUTROS CREDITOS		*****19.676,56C
=ESTOQUES		*****776.759,11D
=Total - CIRCULANTE		**3.744.567,44D
<b>ATIVO PERMANENTE (00020)</b>		
<b>ATIVO IMOBILIZADO (00021)</b>		
<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (00167)</b>		
Maquinas e Equipamentos (16701)	1.3.1.07.001	1.019.466,02D
=MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		**1.019.466,02D
<b>DEPRECIACAO ACUMULADA (-) (00170)</b>		
Depreciacao Acumulada (Maq. Equip.) (00130)	1.3.1.11.001	339.697,72C
=DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		*****339.697,72C
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90095)</b>		
Remessa para conserto ou reparo (90096)	1.3.1.12.001	25,23D
Remessa para locação (90104)	1.3.1.12.003	8.239.470,73C
=CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**8.239.445,50C
=ATIVO IMOBILIZADO		**7.559.677,20C
=Total - ATIVO PERMANENTE		**7.559.677,20C
=Total - ATIVO		**3.815.109,76C

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

2  
B  
M







Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.478.800/0001-48  
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento  
II - Habilitação Jurídica  
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal  
Receita Federal e PGFN Validade: 07/12/2020  
FGTS Validade: 08/07/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/10/2020  
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal  
Receita Estadual/Distrital Validade: 16/07/2020  
Receita Municipal Validade: 14/10/2020  
VI - Qualificação Econômico-Financeira  
Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/04/2020 09:37

1 de 1

CPF: 167.788.767-27 Nome: CAIQUE MOLINA SOARES

Ass: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 02.478.800/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:41 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: CA15.4ACE.065D.9EB4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/561806

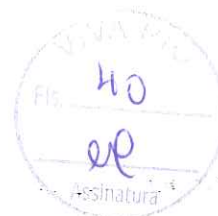
Código de verificação de autenticidade: a9c2d075cf32b99a6a5e0e4b51f1e527

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 02.478.800/0001-48	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, <b>CONSTAM DÉBITOS</b> perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 17/04/2020 ÀS 09:26:21 VÁLIDA ATÉ: 16/07/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 39/42, nos autos do procedimento administrativo n.º E-14/003.001248/2019, que no período de 1977 até 03/03/2020, **NÃO CONSTA DÉBITO**, em nome de CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.478.800/0001-48, Inscrição Estadual n.º 86.059.991.

**CONSTA**, entretanto, **DÉBITO** em nome de CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com o mesmo CNPJ da requerente, corporificado na inscrição n.º 2019/017346-6, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE n.º 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.


Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

HUGO WILKEN MAURELL  
Procurador Chefe da Procuradoria  
da Dívida Ativa - PG-5

Guilherme Azevedo Mendes  
Procurador do Estado  
Matrícula n.º 946.914/20

Rua do Carmo, 27 – 05º andar  
Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.011-020  
Tel: (21)2332-7178 / 2332-7136 – www.pge.rj.gov.br



 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 2217276100 ÓRGÃO F/SUBTFICIS-4 CONTROLE 23247/2020</p>
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA AVN DOM HELDER CAMARA 007680 ABOLICAO RIO DE JANEIRO 20751-002 RJ</p>	
<p>CNPJ</p> <p>02.478.800/0001-48</p>	<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p>0.241.181-4</p>
<p><b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</b></p> <p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p>Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020. <span style="float: right;">HORA: 08:25:11</span></p> <p style="text-align: center; font-size: small;">Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</p>	
<p style="text-align: center;"><b>OBSERVAÇÕES</b></p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (<a href="http://www.rio.rj.gov.br/web/smf">http://www.rio.rj.gov.br/web/smf</a>).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	

41  
02  
assinatura





## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, certifica que:

### NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

#### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 19/1/2019.

#### Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 01/03/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br).

Ivo Marinho de Barros Júnior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



Lixeira  
clovis  
compras  
contador  
depto pessoal  
faturamento  
gerentes  
julio  
licitacao  
nova iguacu  
Osvaldo  
sac  
telemarketing  
vendedores

Decreto nº 47264 DE 17/03/2020

Norma Municipal - Rio de Janeiro - RJ - Publicado no DOM em 18 mar 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais no âmbito fazendário em face da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de medidas emergenciais no atendimento ao público devido à pandemia do novo Coronavírus;

Considerando o disposto na legislação tributária;

Considerando a necessidade de facilitação do acesso aos serviços prestados pela administração fazendária;

Considerando a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

Considerando as especificidades dos atos de natureza fazendária, que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;

Considerando a necessidade de adoção de medidas que salvaguardem a integridade física dos servidores e da população em geral,

Decreta:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas emergenciais impositivas a todos os órgãos da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, de modo a reduzir o impacto da pandemia do novo Coronavírus nas suas atividades administrativas.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos previstos na legislação tributária para:

I - apresentação de impugnações e recursos administrativos e cumprimento de exigências;

II - baixa de inscrição municipal ou exclusão de todas as atividades de serviços do cadastro de atividades econômicas.

§ 1º Ficam igualmente prorrogados os prazos de validade das certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 15 de abril de 1992, que adota o sistema de emissão de certidões fiscais por processamento eletrônico de dados para o ISS e taxas, válidas na data de publicação deste Decreto.

§ 2º Ficam prorrogadas por sessenta dias, a contar de seu vencimento, os prazos de validade das certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 1992, vencidas até sessenta dias antes da data de publicação deste Decreto.

§ 3º Fica delegada ao Secretário da SMF a competência para determinar o fim da suspensão e da prorrogação de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º O sujeito passivo da obrigação tributária deverá cumprir, preferencialmente por meio de correio eletrônico encaminhado a endereços disponibilizados no sítio eletrônico da SMF, as exigências que lhe forem formuladas, com o compromisso, sob as penas da lei, de que os documentos e informações apresentados são autênticos.



12% usado

[https://webmail-seguro.com.br/?\\_task=mail&\\_caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1&\\_uid=409&\\_mbox=INBOX.contador&...](https://webmail-seguro.com.br/?_task=mail&_caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1&_uid=409&_mbox=INBOX.contador&...)

25/03/2020

Consulta Regularidade do Empregador



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

Inscrição: 02.478.800/0001-48  
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 7680 LOJAI / ABOLICAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20751-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103005446702812

Informação obtida em 25/03/2020 09:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.478.800/0001-48

Certidão nº: 1773488/2020

Expedição: 22/01/2020, às 08:13:12

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Fazenda



FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
0241181-4	6	04	0247880000148	26/05/1998	28/03/2019	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME / XSCAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS

ENDEREÇO

Avenida Dom Helder Camara, 07680, Abolição

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

SOC. P/ QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.27.12.9	CONSULTORIA TÉCNICA
2.26.45.9	PROCESSAMENTO DE DADOS
2.17.15.8	ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR
4.43.50.6	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA
4.16.09.6	MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO-COMERCIO VAREJISTA
4.16.10.0	MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
2.17.03.4	ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
2.26.51.3	ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
2.54.13.4	MICROFILMAGEM
2.54.08.8	FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE
2.43.03.5	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DOMÉSTICOS





2.56.06.4 TELECOMUNICAÇÃO  
2.43.04.3 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO  
2.26.69.6 PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMAÇÕES JUNTO À INTERNET

**CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES**

NOME: CAIQUE MOLINA SOARES PARTICIPAÇÃO: 99.00%  
IDENTIDADE: 271385577 CPF/CNPJ: 16778876727  
QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor  
ENDEREÇO: RAYMUNDO MAGALHAES JUNIOR 200 BLOCO 02 GR 03 APT 101 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22793050 RJ 105

NOME: MARCIO ARRUDA DE AGUIAR PARTICIPAÇÃO: 1.00%  
IDENTIDADE: 00127725324 CPF/CNPJ: 05317667720  
QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor  
ENDEREÇO: SETE 0 LOTE 19 QUADRA22 BARROCO (ITAIPUACU) MARICA 24936250 RJ 105

NOME: PARTICIPAÇÃO:  
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:  
QUALIFICAÇÃO:  
ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:  
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:  
QUALIFICAÇÃO:  
ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:  
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:  
QUALIFICAÇÃO:  
ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:  
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:  
QUALIFICAÇÃO:  
ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:  
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:  
QUALIFICAÇÃO:  
ENDEREÇO:

NOME:

IDENTIDADE:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:



NOME:

IDENTIDADE:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:

NOME:

IDENTIDADE:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:







Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular,

A empresa CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada na JUCERJA sob o NIRE 332.0597165-0 em 18/03/1998 e no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	21	108	01/01/2018	31/12/2018

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por CAIQUE MOLINA SOARES, CPF 167.788.767-27.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019.

CAIQUE MOLINA SOARES - CPF:167.788.767-27





## TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 108 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 108, com número de ordem 21 e se destina ao livro G – Diário Geral, da empresa CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33205971650, de 18/03/1998 CNPJ 02.478.800/0001-48, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018.

Rio de Janeiro, 01 de Janeiro de 2018.

CAIQUE MOLINA SOARES  
SÓCIO / ADMINISTRADOR  
CPF: 167.788.767-27

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS  
Contador – CRC 07872005  
CPF: 591.822.537-49

	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Nome: CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME		66-2019/277884-6
Protocolo: 66-2019/277884-6 NIRE: 33.2.0597165-0		
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 21 registrados sob o número 00003619811.		
Data: 21/05/2019	 Gabriela A. da Silva Paes	






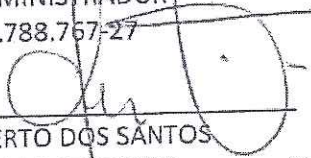
108

## TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 108 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 108, com número de ordem 21 e se destinou ao livro G – Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/2018 a 31/12/2018, da empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CAIQUE MOLINA SOARES  
SÓCIO / ADMINISTRADOR  
CPF: 167.788.767-27

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON ROBERTO DOS SANTOS  
Contador – CRC 07872005  
CPF: 591.822.537-49



Fls. 53  
 010  
 C & S Serviços Contábeis Ltda  
 Emissão: 16:00 25/04/2019  
 Assinatura  
 Folha: 2

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)  
 CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:  
 Balanço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>PASSIVO (00030)</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE(00031)</b>		
<b>EXIGIVEL (00032)</b>		
<b>PRO-LABORE A PAGAR (00212)</b>		
Pro-Labore a Pagar (21201)	2.1.3.02.001	849,06C
=PRO-LABORE A PAGAR		*****849,06C
<b>OBRIGACOES SOCIAIS (00214)</b>		
INSS a Recolher (21401)	2.1.3.04.001	2.059,22C
IRRF-PF (21402)	2.1.3.04.002	71,34C
FGT Sa Recolher (21403)	2.1.3.04.003	2.824,58C
=OBRIGACOES SOCIAIS		*****4.955,14C
<b>CONTAS A PAGAR (00008)</b>		
Salarios a Pagar (00010)	2.1.3.05.002	19.208,54C
=CONTAS A PAGAR		*****19.208,54C
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS (00216)</b>		
Simplex a recolher (00085)	2.1.3.06.016	149.857,10C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		****149.857,10C
<b>OUTROS CREDITOS (00091)</b>		
Retorno para demonstração (90103)	2.1.3.07.003	19.676,56D
=O UTROS CREDITOS		*****19.676,56D
=EXIGIVEL		****155.193,28C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****155.193,28C
<b>PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO (00044)</b>		
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90098)</b>		
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90099)</b>		
Retorno para conserto ou reparo (90100)	2.2.3.01.001	25,23C
Retorno para locação (90105)	2.2.3.01.003	8.239.470,73D
=CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**8.239.445,50D
=CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**8.239.445,50D
=Total - PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		**8.239.445,50D
<b>PATRIMONIO LIQUIDO (00045)</b>		
<b>CAPITAL (00046)</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL (00241)</b>		
Capital Social (24101)	2.4.1.01.001	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C
<b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (00265)</b>		
Lucros/Prejuizos Acumulados (26501)	2.4.1.20.001	5.982.142,46C
Distribuicao de Lucro (26502)	2.4.1.20.002	1.813.000,00D
=LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		**4.169.142,46C
=CAPITAL		**4.269.142,46C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**4.269.142,46C
=Total - PASSIVO		**3.815.109,76D
***** (XXXXX) *****		

Handwritten marks: a checkmark, a circle with a dot, and the letter 'M'.



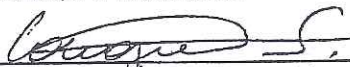
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:  
Balço Patrimonial em 31/12/2018

C & S Serviços Contábeis Ltda  
Emissão: 16:34 25/04/2019  
Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO  
ATIVO E NO PASSIVO 3.815.109,76 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE  
MIL. CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO  
COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018



CAIQUE MOLINA SOARES

Administrador

CPF: 167.788.767-27

RG: 27.138.557-7 Orgão: DETRAN

Expedição: 20/10/2012



ADILSON ROBERTO DOS SANTOS

CONTADOR

CPF: 591.822.537-49 CRC: 078720/0-5

RG: Orgão:

Expedição:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8D0696FCFDBE38A79476585A5596382FF071999739A67C2BC69778B9A09D626E

Para validar o documento acesse <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Fls. 55

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)  
CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:

C & S Serviços Contábeis Ltda  
Emissão: 15:525/04/2019  
Diário :0 Folha: 1

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS			
Vendas de Produtos NF Mod.1	4.1.1.01.001	40101	2.491.698,13C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS			**2.491.698,13C
RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
Serviços Prestados	4.1.1.02.002	00178	435.114,88C
Serviços de Locação de Bens Móveis	4.1.1.02.005	252	2.996.914,27C
=RECEITA BRUTA DE SERVICOS			**3.432.029,15C
=RECEITAS OPERACIONAIS			**5.923.727,28C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**5.923.727,28C
=Total - RECEITAS			**5.923.727,28C

*Handwritten signature*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8D0696FCFDBE38A79476585A5596382FF071999739A67C2BC69778B9A09D626E

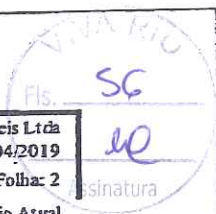
Para validar o documento acesse <http://www.jucefria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. informe o nº de protocolo.

Pag. 9/14



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)  
 CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:  
 Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018

C & S Serviços Contábeis Ltda  
 Emissão: 15:25/04/2019  
 Diário: 0 Folha: 2  
 Exercício Atual



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>DESPESAS/CUSTO</b>			
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>			
<b>CUSTO DOS SERVICOS</b>			
<b>CUSTO C/ PESSOAL</b>			
Salarios	3.1.1.01.001	00302	193.913,01D
FGTS	3.1.1.01.002	00303	18.142,20D
13º salario	3.1.1.01.004	00305	17.909,88D
Ajuda de Custo	3.1.1.01.006	00034	81,00D
Hora Extra	3.1.1.01.008	00036	4.284,40D
Repouso Semanal Remunerado	3.1.1.01.009	00037	1.218,23D
Ferias	3.1.1.01.010	00047	14.250,90D
Aviso previo	3.1.1.01.015	00052	534,67D
Vale refeicao	3.1.1.01.016	00053	19.407,00D
Vale transporte	3.1.1.01.017	00054	12.393,07D
Indenizacoes Trabalhista	3.1.1.01.024	00065	567,28D
Comissao s/vendas	3.1.1.01.026	00109	375,45D
Abono Pecuniario	3.1.1.01.033	00143	1.371,36D
<b>=CUSTO C/ PESSOAL</b>			<b>****284.448,45D</b>
<b>CUSTOS C/MERCADORIAS</b>			
Custo de Mercadorias Vendidas	3.1.1.02.002	00095	1.495.018,87D
<b>=CUSTOS C/MERCADORIAS</b>			<b>**1.495.018,87D</b>
<b>CUSTO SERVICOS PRESTADOS</b>			
Servicos Prestado PJ	3.1.1.03.001	31101	11.583,28D
<b>=CUSTO SERVICOS PRESTADOS</b>			<b>*****11.583,28D</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
Agua	3.1.1.05.001	32001	300,38D
Depreciacao	3.1.1.05.007	32007	101.946,60D
Lanches e Refeicao	3.1.1.05.009	32009	21,70D
Honorarios Contabeis	3.1.1.05.012	32012	2.845,00D
Pro-Labore	3.1.1.05.015	32015	11.448,00D
Propaganda e Anuncios	3.1.1.05.019	32019	550,55D
Seguros Diversos	3.1.1.05.020	32020	3.439,64D
Despesas Diversas	3.1.1.05.023	32023	200,00D
Taxas Diversas	3.1.1.05.024	32024	2.665,88D
Gasto c/ Cartorio	3.1.1.05.026	32026	393,41D
Luz	3.1.1.05.041	32041	561,71D
Telefone	3.1.1.05.042	32042	811,66D
Frete	3.1.1.05.043	32043	31.607,15D
IPTU	3.1.1.05.047	00185	647,50D

*A*  
*B*  
*M*





57  
 10  
 Assinatura

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)  
 CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:  
 Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018

C & S Serviços Contábeis Ltda.  
 Emissão: 15:525/04/2019  
 Diário :0 Folha: 3

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesa c/ gráfica	3.1.1.05.057	31157	200,00D
Despesa c/ informática	3.1.1.05.113	343	1.198,00D
Material de Uso e Consumo	3.1.1.05.114	90015	433.449,82D
Assistencia Tecnica	3.1.1.05.148	90160	3.120,00D
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>****595.407,00D</b>
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>			
Simplex	3.1.1.15.016	00084	689.915,26D
ICMS ST	3.1.1.15.023	90080	16.346,04D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>			<b>****706.261,30D</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>			
Multas e Juros	3.1.1.20.010	35010	970,96D
Despesa Bancaria	3.1.1.20.012	00029	3.278,06D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>			<b>*****4.249,02D</b>
<b>=CUSTO DOS SERVICOS</b>			<b>**3.096.967,92D</b>
<b>=Total - CUSTOS OPERACIONAIS</b>			<b>**3.096.967,92D</b>
<b>=Total - DESPESAS/CUSTO</b>			<b>**3.096.967,92D</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			
RECEITAS-----> 5.923.727,28C			
DESPESAS+ CUSTO-----> 3.096.967,92D			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***2.826.759,36			

f  
 e  
 n

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:  
Endereço: AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 07680, ABOLIÇÃO, Rio de Janeiro, RJ

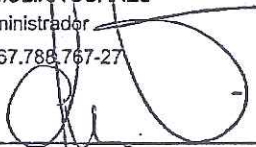
C & S Serviços Contábeis Ltda  
Emissão: 16:36 25/04/2019  
Diário: 0 Folha: 4



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE  
RESULTADO COM LUCRO DE 2.826.759,36 (DOIS  
MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL,  
SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE Reais E TRINTA E  
SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO  
QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

  
CAIQUE MOLINA SOARES  
Administrador  
CPF: 167.788.767-27

  
ADILSON ROBERTO DOS SANTOS  
CONTADOR  
CPF: 591.822.537-49 CRC: 078720/0-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8D0696FCFDBE38A79476585A5596382FF071999739A67C2BC69778B9A09D626E

Para validar o documento acesse <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. informe o n.º de protocolo. Pag. 12/14





Fls. 59  
Assinatura

**EMPRESA: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 02.478.800/0001-48  
Endereço: Avenida Dom Helder Camera, 7680 – Abolição – Cep: 20.751-014- Rio de Janeiro – RJ.

**ANALISE ECONÔMICA – FINANCEIRA**  
**ANO: 2018**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.744.567,44}{155.193,28} = 24,12$$

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.744.567,44 + 0,00}{155.193,28 + 0,00} = 24,12$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.815.109,76}{155.193,28 + 0,00} = 24,58$$

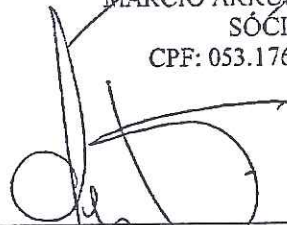
$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{155.193,28}{3.815.109,76} = 0,04$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentam os seguintes resultados:

- Liquidez Corrente - índice maior ou igual a 1,00
- Liquidez Geral – índice maior ou igual a 1,00
- Solvência Geral - índice maior ou igual a 1,00
- Endividamento Geral – índice menor ou igual a 1,00

  
CAIQUE MOLINA SOARES  
SÓCIO  
CPF: 167.788.767-27

  
MARCIO ARRUDA DE AGUIAR  
SÓCIO  
CPF: 053.176.677-20

  
ADILSON ROBERTO DOS SANTOS  
CRC RJ 078720/O-5 CONTADOR  
CPF: 591.822.537-49



Fls. 60  
Assinatura

Aprovado pela INURFB nº 735/2007

1ª Via

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2018
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02.478.800/0001-48
	04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	30/04/2019
01 NOME / TELEFONE CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
Domicílio tributário do contribuinte: RIO DE JANEIRO  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Auto Atendimento 6001 - opção 2 - DLL versão 1.4	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	21,00

21.00R CB01

RB01499 103 745 260419C

DARF

85650000000-0 21000153912-6 01024788000-7 00166218365-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8D0696FCFDBE38A79476585A5596382FF071999739A67C2BC69778B9A09D626E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. informe o nº de protocolo. Pag. 14/14







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
É TEMPO DE VIVER BEM

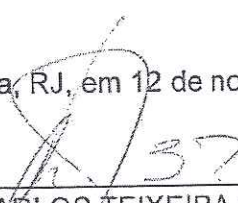
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **Chada Comércio e Serviços Ltda**, inscrita sob o CNPJ 02.478.800/0001-48, com sede na Av. Dom Helder Câmara 7680 – Abolição - Rio de Janeiro – RJ, possui capacidade técnica a prestação de serviços de cópias, escanamento, impressões coloridas e preto e branco, e locação de impressoras, copiadoras, estações de trabalho e fragmentadora de papel em nível de segurança III), com fornecimento de peças e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (exceto e papel), manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos listados abaixo, no escopo do Processo Administrativo nº 1731/2017, e contrato nº 14/2018, a partir de 05/04/2018 até a presente data.

#### PRODUTOS FORNECIDOS:

- Estação de trabalho desk top dual core com monitor 18,5 estabilizador de voltagem, Marca POSITIVO Modelo D610: quantidade 250 unidades.
- Fragmentadora de papel, nível de segurança 03: quantidade, 10 unidades.
- Impressora laser multifuncional monocromática A3, com velocidade de impressão de 30 ppm (carta), resolução de cópia de 600/600 dpi, Marca RICOH, Modelo MP305: quantidade, 10 unidades.
- Impressora laser/led multifuncional colorida, com velocidade de impressão de 42 ppm (carta), resolução de impressão de 1200x600 dpi, Marca OKIDATA Modelo MC780: quantidade 20 unidades.
- Impressora laser/led multifuncional monocromática, com velocidade de impressão de até 47 ppm (carta), resolução de 1200x1200dpi, Marca OKIDATA Modelo 4172: quantidade 40 unidades.
- Servidores de rede/Estabilizador de voltagem. Sistema Convergente, Plataforma de infraestrutura modular para integrar servidores, armazenamento, rede e gerenciamento em um único chassi compacto. Sistema convergente com gabinete 5U em formato rack padrão 19" para comportar até 4 servidores em lamina: quantidade, 08 unidades.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 12 de novembro de 2018.

  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO  
Secretário Municipal de Administração



Fls. 62  
Assinatura

N.º do Talão:1578467 CERP:c982c729-4920-483e-8b42-12be94e81094

2

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**  
**OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**  
**SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**  
**NEUSA DE SOUZA FARIA**  
**EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI**

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

**CERTIDÃO**

**M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO**, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 02.478.800/0001-48**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e tres de marco de dois mil e vinte. TAB\_6\_L= R\$31,64+ TAB\_6\_BUSCA= R\$57,78+ TAB\_1\_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

2

2

Finalidade: LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EAKL 80577 ZMT**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>  
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.  
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO PARA PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER CONSIDERAÇÃO COMO INDÍCIO DE MULTITRABALHO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENIR-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEPIDA POR LILIANA OLIVEIRA FERREIRA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.478.800/0001-48

Certidão nº: 1773488/2020

Expedição: 22/01/2020, às 08:13:12

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.478.800/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.478.800/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/03/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOM HELDER CAMARA</b>	NÚMERO <b>07680</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>20.751-014</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ABOLICAO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CES.COTABILIDADE@TERRA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(21) 3555-2544</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 10:09:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

02.478.800/0001-48

**Inscrição Estadual**

86.059.991

**Data da concessão da inscrição**

07/05/1998

**Nome empresarial**

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

**Título do estabelecimento**

XSCAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**

AVN DOM HELDER CAMARA, 07680 ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.751-014

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

07/05/1998

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

**Secundárias**

33.14-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

74.20-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

**Unidade de cadastro**

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

**Unidade de fiscalização**

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

**Observação**

Regime normal desde 01/01/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 07/10/2019 09:05:01.

Código de autenticidade: 86059991033691036.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

<b>CNPJ/CPF</b> 02.478.800/0001-48	<b>Inscrição Estadual</b> 86.059.991	<b>Data da concessão da inscrição</b> 07/05/1998	
<b>Nome empresarial</b> CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME <b>Título do estabelecimento</b> XSCAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA <b>Natureza Jurídica</b> Sociedade Empresária Limitada <b>Regime de apuração</b> Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito			<b>Tipo de unidade do estabelecimento</b> Unidade Operacional
<b>Endereço do estabelecimento</b> AVN DOM HELDER CAMARA, 07680 ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.751-014			
<b>Situação cadastral</b> Habilitada	<b>Data da situação cadastral</b> 07/05/1998		
95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
<b>Unidade de cadastro</b> AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá	<b>Unidade de fiscalização</b> AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá		
<b>Observação</b> Regime normal desde 01/01/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.			

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 07/10/2019 09:05:01.

Código de autenticidade: 86059991033691036.





## CONTRATO Nº 261/2020

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Ap 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de até 63 (Sessenta e três) notebooks a serem utilizados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H) Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha e Nova Friburgo**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na Proposta Comercial enviada pela empresa, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e qualquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução





dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada, a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.





#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **03 (Três) meses, com data de início em 01/07/2020 e término em 30/09/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre os Entes Contratantes e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, constam no Termo de Referência - Anexo I enviada pela empresa, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato será de até **R\$ 35.910,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e dez reais)**, cuja parcela mensal será de até **R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**, sendo **R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)** o valor unitário do equipamento. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Unidade	Quantidade Máxima	Entrega Imediata
UPA COPACABANA	7	3
UPA BOTAFOGO	7	3
UPA JACAREPAGUÁ	7	3
UPA TIJUCA	7	3
UPA ENGENHO NOVO	7	3
UPA IRAJÁ	7	0
UPA MARÉ	7	3
UPA ILHA	7	3
UPA NOVA FRIBURGO	7	3

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de junta de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.





**Parágrafo Terceiro** – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre os Entes Contratantes e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Terceiro** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.





Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas





razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:**

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

##### **CONTRATANTE – VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ  
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209  
Atenção: Gerente do setor de Aquisições  
E-mail: [gestao.contratos@vivario.org.br](mailto:gestao.contratos@vivario.org.br)

II. A CONTRATADA nomeia o representante do setor comercial como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

##### **CONTRATADA – CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

Av. Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ  
Telefone: (21) 3296-6806  
Atenção: Sr. Cleiton.  
E-mail: [chadacomercio@bol.com.br](mailto:chadacomercio@bol.com.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:





Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2020

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS: Pamella Vieira  
Matrícula: 18831  
Contratos  
Viva Rio

1ª) *[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº 131.895.961.00

2ª) *[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Nome: Aline Bruno  
Matrícula: 24420  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio  
CPF/MF nº 082.411.437.62



## TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**SEGUNDO TRANSIGENTE: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, N° 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, N° 200, Bloco 02 GR03, Ap 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de Locação de até 63 (sessenta e três) notebooks a serem utilizados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPA24H) Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha e Nova Friburgo**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;





1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

## CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES





4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses

direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.





### CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de Julho de 2020.

**JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

**1º Transigente**  
**VIVA RIO**

**2º Transigente**  
**CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Testemunhas:

Pamella Vieira  
Matrícula: 18831  
Contratos  
Viva Rio

1ª)

Nome:

CPF/MF nº

137.895.967-10

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

Aline Bruno  
Matrícula: 24420  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio

082.411.957-61



## TERMO DE REFERÊNCIA Locação de Equipamentos de Informática

### 1. DO OBJETO

Locação de até 63 (sessenta e três) notebooks a serem utilizados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPA24H) Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha e Nova Friburgo**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de Notebooks de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

**3.1.** Locação de até 63 (noventa) notebooks a serem utilizados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPA24H) Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha e Nova Friburgo**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

**\*PLACA MÃE:**

- Com suporte processadores de 4 a 8 núcleos.
- Suporte a USB 3.0,
- Processador Gráfico Integrado
- Suporte à Memória, DDR3 ou DDR4

**\*PROCESSADOR:**

- Cores: 4 físicos
- Frequência de Base: 2.50 GHz
- Frequência Turbo: 3.10 Ghz
- Cache: 3 MB

**\*MEMORIA:**

- Capacidade: Mínimo 4GB
- Tipo: DDR3 ou DDR4
- Velocidade: 1600 MHz

**\*Hard Disk:**

- Capacidade: 500GB
- Interface: Serial ATA III (SATA III)
- Rotação: 5400 RPM

**\*Tela:**

- Tamanho de tela mínimo: 14 polegadas

**\*Conectividade:**

- Wireless 802.11b/g/n
- Lan: 10/100/1000Mbps
- Bluetooth 4.0





**\*Interfaces: (mínimo)**

- 2 Portas USB
- 1 Saída HDMI
- 1 Porta de rede no padrão RJ-45
- 1 Entrada para fonte carregadora de bateria
- 1 Porta no padrão para microfone / fone de ouvido
- Webcam
- Sistema Operacional: Windows 10 Professional
- Suporte a Trava De Segurança para Notebook

**\*Acessórios:**

- Trava De Segurança para Notebook com Cadeado 2 Chaves Cabo De Aço de 122 Cm.

**\*Mouse Óptico**

- Conexão: USB
- Sensor: Óptico
- Resolução: Mínimo de 800 DPi
- Botões: 3 sendo 1 Wheel para rolagem de tela

**\*SISTEMA OPERACIONAL:** Windows 8.0, 8.1 ou 10 compatível com a linha Professional

**\*ANTIVÍRUS:** Antivírus e Solução de AntiSpam com módulos de proteção web, monitoramento ativo de sistema de arquivos e Escaneamento completo do sistema. Obs.: A solução deverá ser padronizada.

**3.2.** A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos Notebooks locados.

**3.3.** A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

**3.4.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias.

**3.5.** A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível (etiqueta metálica).

**3.6.** Os chamados de manutenção corretiva de hardware e substituição de equipamentos deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da inserção do chamado por e-mail e/ou sistema service desk.

**3.7.** Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da CONTRATADA a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde.

**3.8.** A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.

**3.9.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

**3.10.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

**3.11.** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.

**3.12.** A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da CONTRATANTE, causar embaraço à boa execução do contrato.

**3.13.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

**3.14.** A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar quaisquer equipamentos locados sem ônus adicional para a CONTRATANTE.



**3.15.** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**3.16.** Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.

**3.17.** A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.

**3.18.** Solicitações de equipamentos deverão ser realizadas respeitando o tipo de equipamento requerido. Caso o tipo de equipamento solicitado não conste neste TR, a área de TI do Viva Rio deve ser acionada para poder dar o devido encaminhamento.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1** A vigência do presente contrato será de 03 meses a partir da assinatura.

**4.2** O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

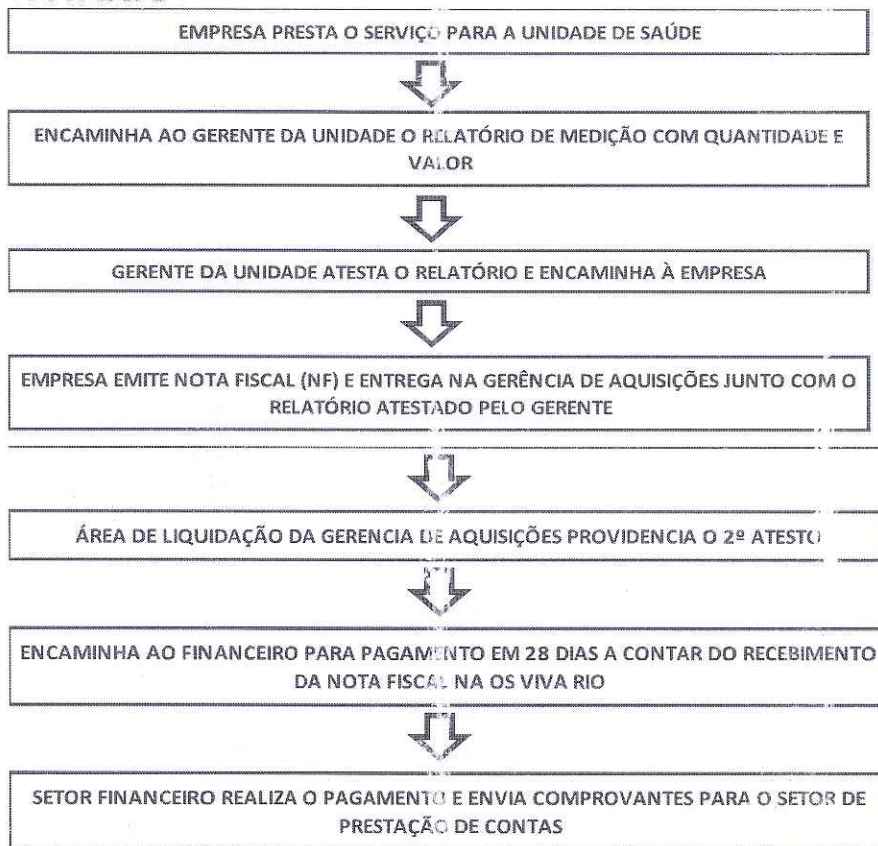
**4.3** Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**4.4** O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

#### **5. Mecanismo de atestado do Gerente**

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





## 6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

**6.1** A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de 48 horas, salvo fornecimento inicial que deverá respeitar cronograma previamente pactuado;

**6.2** A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos;

**6.3** A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

**7.1** Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

**7.2** Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

**7.3** Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

**7.4** Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

**7.5** Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;



7.6 Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7.8 Deverão vir anexos à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração de cada equipamento.

## 8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os notebooks serão entregues nas unidades descritas a seguir, indicadas pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

8.2 Os computadores deverão ser entregues nos endereços informados pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

8.3 Endereço e Entrega de equipamentos

	NOTEBOOKS		
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
UPA COPACABANA	7	3	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ - 22031-071
UPA BOTAFOGO	7	3	Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - 22260-000
UPA JACAREPAGUÁ	7	3	Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522
UPA TIJUCA	7	3	Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-054
UPA ENGENHO NOVO	7	3	Rua Sousa Barros, 70 - Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ, 20961-150
UPA IRAJÁ	7	0	Av. Monsenhor Félix, 380 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21361-132
UPA MARÉ	7	3	Rua Nove, 4880 - Vila João, Rio de Janeiro - RJ, 21040-361
UPA ILHA	7	3	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocota - Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
UPA NOVA FRIBURGO	7	3	Av. Governador Roberto Silveira, 3456 no distrito de Conselheiro Paulino - Nova Friburgo - RJ, 28635-000

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

9.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.





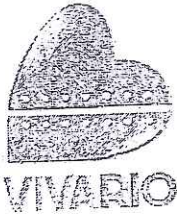
## 10. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 11. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

  
\_\_\_\_\_  
Gerência Tecnologia da Informação



### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade nº 04562255-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.


**OUTORGADOS:** **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

### PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de setembro de 2019.

  
**SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho de Administração  
VIVA RIO



10º Ofício de Notas da Comarca do Capital - Cláudio Mattos - Titular  
 Av. Nilo Peçanha, 26 - Loinj. Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021  
 Rua Barata Ribeiro, 100 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2245-3660


Reconhecimento a(c) firma(s) de por SEMELHANÇA

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019. Em test. de

Conf. Por JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - OJ 20697  
 Matrícula: 03.9.01 TCE Fundos: RB 2.01  
 Tel.: 83 782

Selo: EDER4970-RCO  
 consulte em: <http://www.10oficio.com.br>







À  
**CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Avenida Dom Helder Camara, 7.680 – Abolição – Rio de Janeiro

### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços de Locação de notebooks para as Unidades de pronto Atendimento – **UPAS**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do **CONTRATO 261/2020** entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF n.º **02.478.800/0001-48**, com sede a Avenida Dom Helder Camara, 7.680 – Abolição – Rio de Janeiro, denominada **CONTRATADA**, terá início em **01/07/2020** e seu término em **30/09/2020**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020.

Elaine Rocha  
Matrícula: 197  
Contratos  
Viva Rio

\_\_\_\_\_  
**Setor de Contratos**  
**VIVA RIO**



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 261/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O VIVA RIO E A CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 261/2020** pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:**

O valor mensal do serviço foi digitado de forma equivocada. São 63 equipamentos, com valor unitário de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais), o que dá **R\$ 11.970,00 (Onze mil, novecentos e setenta reais)** e não **R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**, como informado.

Diante do exposto, onde se lê:

O valor global do presente Contrato será de até **R\$ 35.910,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e dez reais)**, cuja parcela mensal será de até **R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**, sendo **R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)** o valor unitário do equipamento.

Passa a ser:

O valor global do presente Contrato será de até **R\$ 35.910,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e dez reais)**, cuja parcela mensal será de até **R\$ 11.970,00 (Onze mil, novecentos e setenta reais)**, sendo **R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)** o valor unitário do equipamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020

**VIVA RIO**

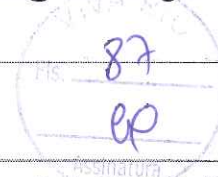


14/09/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação - Notebooks ( UPAS e Paraty)



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



## Cotação - Notebooks ( UPAS e Paraty)

4 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: Cleiton Arruda <cleiton@workingplus.com.br>

31 de agosto de 2020 13:11

Prezado,

Boa tarde.


Solicitamos cotação para os serviços que constam nos termos de referência, peço por gentileza que a proposta venha separada ( uma para UPAS e outra para o projeto Paraty). Os orçamentos deverão vir datados e assinados.

Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp)  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

2 anexos

 TR - Locação de notebooks - HMMH.pdf  
540K

 TR Word Renovação .docx  
53K

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: Cleiton Arruda <cleiton@workingplus.com.br>

2 de setembro de 2020 12:49

Boa tarde,

Há interesse em nos mandar as propostas?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cleiton <cleiton@workingplus.com.br>  
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

8 de setembro de 2020 11:31

Bom dia, Elaine!

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]


14/09/2020


E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação - Notebooks ( UPAS e Paraty)

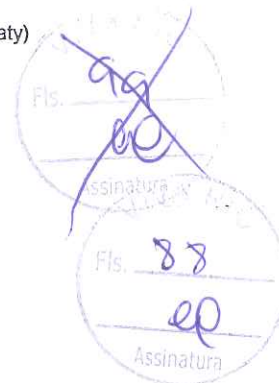
Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

2 anexos

 **Cotação Viva - Notebook - Hospital Paraty.doc**  
101K

 **Cotação Viva - Notebook - Upa Copacabana - Botafogo - Jacarepaguá.doc**  
101K



---

**Elaine Cristina Lopes Rocha** <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: Cleiton <cleiton@workingplus.com.br>

14 de setembro de 2020 10:17

Recebido.

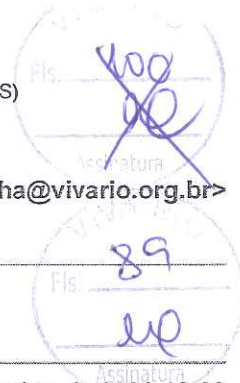
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



14/09/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação - Locação de notebooks (Paraty e UPAS)



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivariorio.org.br>

---

## Cotação - Locação de notebooks (Paraty e UPAS)

4 mensagens

---

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivariorio.org.br>  
Para: comercial@domatus.com.br

11 de setembro de 2020 12:00

Boa tarde,

Solicito cotação para os serviços de locação de notebooks conforme especificações do termo de referência.


...  
Atenciosamente,

**Favor acusar recebimento deste e-mail.**

Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp)  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivariorio.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivariorio.org.br

---

### 2 anexos

 Termo de referencia - Renovação - notebooks .pdf  
554K

 TR - Locação de notebooks - HMHM.pdf  
540K

---

Domatus, Segurança e Tecnologia <comercial@domatus.com.br>  
Para: Aldo Reis <aldo.reis@domatus.com.br>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivariorio.org.br>

11 de setembro de 2020 12:18

Boa tarde Elaine,

Confirmo o recebimento.

Iremos providenciar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Enviado pelo meu iPhone

Diogo Lopes  
Diretor Comercial e Projetos  
Domatus - Tecnologia, Segurança e Automação  
(0xx61) 98123-4221  
(0xx61) 3344-5852  
@domatusBr  
www.domatus.com.br

---

Aldo Reis <aldo.reis@domatus.com.br>  
Para: "Domatus, Segurança e Tecnologia" <comercial@domatus.com.br>, elainerocha@vivariorio.org.br

11 de setembro de 2020 09:49

Bom dia Elaine, locações para fora do nosso estado, o DF, estamos atendendo com no mínimo 10 equipamentos e 12 meses de locação.

14/09/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação - Locação de notebooks (Paraty e UPAS)

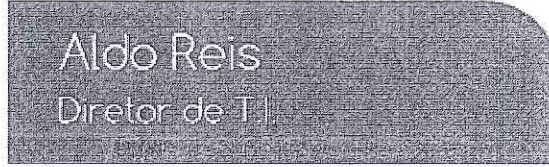
Ficamos a disposição para locações futuras.

Att,

Aldo Reis

[Texto das mensagens anteriores oculto]

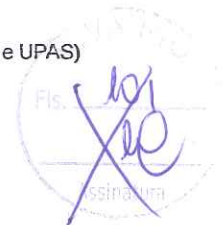
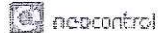
--



☎ 61.3344-5852  
✉ aldo.reis@domatus.com.br  
📱 /domatusbr  
🌐 /company/domatusbr

Parceiros:

[www.domatus.com.br](http://www.domatus.com.br)



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: Aldo Reis <aldo.reis@domatus.com.br>  
Cc: "Domatus, Segurança e Tecnologia" <comercial@domatus.com.br>

14 de setembro de 2020 09:51

Obrigada Aldo.

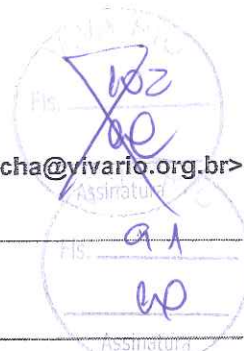
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

**Orçamento - Locação de equipamentos**

3 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: btsolucoesemtec@gmail.com




18 de setembro de 2020 11:20

Prezados,

Bom dia.

Solicito orçamento para os serviços conforme termo de referência anexo.

...  
Atenciosamente,Favor acusar recebimento deste e-mail.Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp)  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br**3 anexos**

-  TR - Locação de notebooks - HMHM.pdf  
540K
-  TR Toten Upas.pdf  
543K
-  Termo de referencia - Renovação - notebooks .pdf  
554K

B3T Soluções em TI <btsolucoesemtec@gmail.com>  
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

21 de setembro de 2020 08:54

Bom dia

Estou enviando em anexo o orçamento referente a locação de 03 notebooks para o HMHM.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Locação.pdf**  
35KElaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: B3T Soluções em TI <btsolucoesemtec@gmail.com>

21 de setembro de 2020 11:02

Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

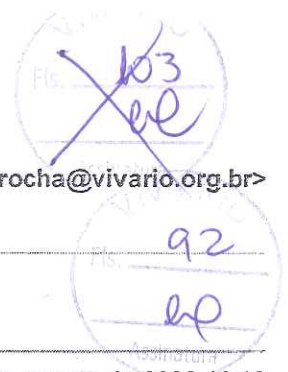
[Texto das mensagens anteriores oculto]

14/09/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação - Locação de notebooks



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



## Cotação - Locação de notebooks

3 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: Lógica Tecnologia <negocios@logicatecnologia.com.br>, Simone Pereira  
<simone.pereira@logicatecnologia.com.br>

31 de agosto de 2020 13:16

Boa tarde,

Solicitamos cotação para os serviços de locação de notebooks, conforme especificações que constam nos termos de referência anexo.

Pedimos que os documentos venham em papel timbrado, assinado e datado.

...  
Atenciosamente,


Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp)  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

---

### 2 anexos

 Termo de referencia - Renovação - notebooks .pdf  
554K

 TR - Locação de notebooks - HMHM.pdf  
540K

---

Simone Pereira <simone.pereira@logicatecnologia.com.br>  
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

31 de agosto de 2020 14:36

Elaine,

Boa tarde!

Agradecemos o convite, porém não temos como atende-la.

Esperamos outra oportunidade.

Abraços,



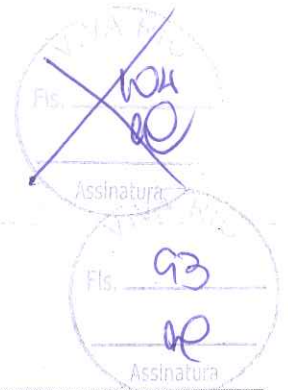
14/09/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação - Locação de notebooks

**Simone Pereira**

21 2025-1539 / 3177-0070  
R. Francisco Eugênio, 258 / 319  
São Cristóvão - RJ - 20941-100  
www.logicatecnologia.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Elaine Cristina Lopes Rocha** <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: Simone Pereira <simone.pereira@logicatecnologia.com.br>

31 de agosto de 2020 15:11

Obrigada Simone.

Abs

[Texto das mensagens anteriores oculto]

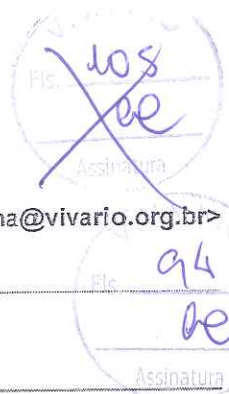
[Texto das mensagens anteriores oculto]

18/09/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação - locação de equipamentos



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



## Cotação - locação de equipamentos

5 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: Robson Coutinho <robson.coutinho@mitsukawa.com.br>

16 de setembro de 2020 09:29

Prezado Robson,

Solicitamos cotação para os serviços que constam no termo de referência.




...

Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp)  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

### 3 anexos

-  TR Toten Upas.pdf  
543K
-  TR - Locação de notebooks - HMHM.pdf  
540K
-  Termo de referencia - Renovação - notebooks .pdf  
554K

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: Robson Coutinho <robson.coutinho@mitsukawa.com.br>

18 de setembro de 2020 11:17

Bom dia Robson,

Há interesse em nos enviar as propostas?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

robson.coutinho@mitsukawa.com.br <robson.coutinho@mitsukawa.com.br>  
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Cc: Débora Cordeiro <adm.financeiro@mitsukawa.com.br>

18 de setembro de 2020 14:14

Elaine,

Boa tarde.

Agradecemos o contato mas, o prazo do contrato é muito curto para que tenhamos o retorno desse investimento com preço competitivo.

Muito obrigado.



18/09/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação - locação de equipamentos

Abraço,

Robson

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls. 106  
Assinatura  
Fls. 95  
Assinatura

**robson.coutinho@mitsukawa.com.br** <robson.coutinho@mitsukawa.com.br>  
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

18 de setembro de 2020 14:34

Oi Elaine,

Muito obrigado pelo convite, mas um prazo menor que 12 meses é curto para o retorno desse investimento.

Bom fim de semana!

Abraço,

Robson

De: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2020 11:17  
Para: Robson Coutinho <robson.coutinho@mitsukawa.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Elaine Cristina Lopes Rocha** <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: Robson Coutinho <robson.coutinho@mitsukawa.com.br>

18 de setembro de 2020 15:23

Tudo bem Robson.

Eu que agradeço

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

18/09/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação locação de equipamentos



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivarioro.org.br>

~~VIA VIVA RIO~~  
FIB. 107  
assinatura  
96  
FIB. 00  
assinatura

## Cotação locação de equipamentos

4 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivarioro.org.br>  
Para: hugo.dias@neoloc.com.br

16 de setembro de 2020 12:44

Prezado,

Solicitamos cotação para os serviços de locação de totem e notebooks, conforme especificação dos termos de referência.

...

Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp)  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivarioro.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivarioro.org.br

### 3 anexos

- Termo de referencia - Renovação - notebooks .pdf  
554K
- TR - Locação de notebooks - HMHM.pdf  
540K
- TR Toten Upas.pdf  
543K

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivarioro.org.br>  
Para: hugo.dias@neoloc.com.br

18 de setembro de 2020 11:13

Prezados,

Há interesse em nos mandar as propostas?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Hugo Dias <hugo.dias@neoloc.com.br>  
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivarioro.org.br>

18 de setembro de 2020 11:47

Bom dia Elaine, tudo bem?

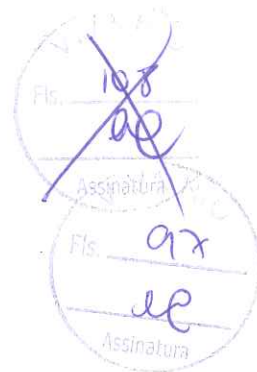
Desculpe pela demora na resposta, estávamos estudando a proposta.  
Agradecemos o convite mas no momento não temos interesse.

Muito obrigado.



18/09/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação locação de equipamentos



Data: 18/09/2020

De: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Assunto: Re: Cotação locação de equipamentos Prezados,

Há interesse em nos mandar as propostas?

...  
Atenciosamente,

\*Favor acusar recebimento deste e-mail.\*

\*Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp) \*

\*Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
<financeiro@vivario.org.br>\*

\*Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br  
<notaseatestos@vivario.org.br>\*

Em qua., 16 de set. de 2020 às 12:44, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br> escreveu:

Prezado,

Solicitamos cotação para os serviços de locação de totem e notebooks, conforme especificação dos termos de referência.

...  
Atenciosamente,

\*Favor acusar recebimento deste e-mail.\*

\*Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp) \*

\*Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
<financeiro@vivario.org.br>\*

\*Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br  
<notaseatestos@vivario.org.br>\*

18/09/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação locação de equipamentos

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: Hugo Dias <hugo.dias@neoloc.com.br>

18 de setembro de 2020 11:49

Olá Hugo.

Muito obrigada pelo retorno.

...  
Atenciosamente,

**Favor acusar recebimento deste e-mail.**

Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp)  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



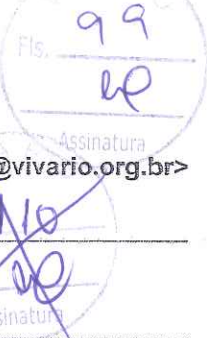


21/09/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - (sem assunto)



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



(sem assunto)

4 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: vcr@vcr.com.br

16 de setembro de 2020 12:56

Carolina,

boa tarde.

Solicitamos orçamento para os serviços que constam nos termos de referencia anexo.


...


Atenciosamente,


Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp)  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

3 anexos

 TR - Locação de notebooks - HMHM.pdf  
540K

 TR Toten Upas.pdf  
543K

 Termo de referencia - Renovação - notebooks .pdf  
554K

VCR <vcr@vcr.com.br>  
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

17 de setembro de 2020 11:30

Prezada Sra. Elaine, bom dia!

Agradeço sua solicitação. Desculpe-me mas o e-mail estava preso no spam.

Estamos verificando nossos estoques, e em breve retornarei.

Conto com sua compreensão.

Cordialmente,

Caroline Mattos

21/09/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - (sem assunto)



Locação de Equipamentos  
Audiovisuais e de  
Informática para Eventos

Departamento Comercial  
vcr@vcr.com.br | www.vcr.com.br  
21 2569-8000 | 27629-4238

Equipamentos de última geração | Parceria e Equipe Especializada | Preço justo



Evite imprimir mensagens para preservar o meio ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Elaine Cristina Lopes Rocha** <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: VCR <vcr@vcr.com.br>

18 de setembro de 2020 11:13

Oi,

Caroline.

Tem algum retorno dessa solicitação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**VCR** <vcr@vcr.com.br>  
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

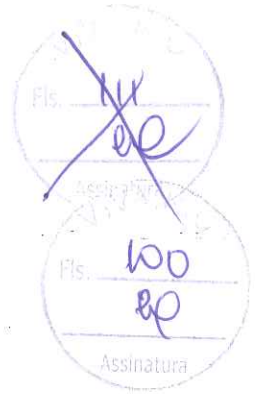
18 de setembro de 2020 17:33

Prezada Sra. Elaine, boa tarde!

Não dispomos, infelizmente, dos equipamentos solicitados para o período desejado.

Conto com sua compreensão, e me coloco à disposição para futuras demandas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]







Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



## Cotação - Locação de notebooks

Patricia Couto <patricia@aluga.com>

2 de setembro de 2020 18:11

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Cc: Nathercia da Silva Moreira <nathercia@aluga.com>

Boa tarde,

Obrigada pelo interesse nos serviços da Aluga.com, mas no momento não poderemos atender a solicitação de orçamento.

Atenciosamente,

**Patrícia Couto**

☎ 3003-9012

📞 21 99714-4810

🌐 <https://aluga.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

102  
20  
Assinatura  
113  
Assinatura

**Orçamento - urgente (Locação de notebooks)**

3 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: atendimento@prontidao.com.br

24 de setembro de 2020 12:01

Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o Serviços de locação de notebooks, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 24H**.**OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.****OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.**

Atenciosamente,

**Favor acusar recebimento deste e-mail.**Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp)  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br **Termo de referencia - Renovação - notebooks .pdf**  
554KArtur Santiago <artur.santiago@prontidao.com.br>  
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

24 de setembro de 2020 12:42

Boa tarde Elaine,

Agradeço o contato, mas estamos envolvidos em outros projetos e infelizmente não vou ter disponibilidade em atender a sua demanda.

Atenciosamente,

Artur Santiago – Assistente Comercial



Tel/Fax: (21) 2471-3223 / 2473-3650

Celular: (21) 9 9715-5616

Facebook: [Prontidão Audiovisual e Informática](#)



🔄 evite imprimir 🌱 atitude responsável 🌱 compromisso sustentável

**Atendimento emergencial (21) 99431-6968 / 993115010 (somente para clientes com contrato ativo, ou eventos que estão sendo executados)**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

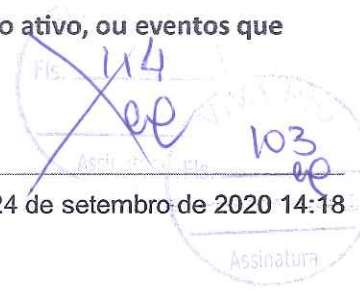
**Elaine Cristina Lopes Rocha** <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: Arthr Santiago <artur.santiago@prontidao.com.br>

24 de setembro de 2020 14:18

Obrigada Arthur.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Orçamento - Locação de notebooks (UPAS)**

3 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: vendas@db2.com.br

23 de setembro de 2020 12:41

Prezados, boa tarde!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o Serviços de Locação de notebooks , conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 24H**.

**OBS:** Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.



Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 ( Somente mensagens Via Whatsapp)  
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br  
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

 **Termo de referencia - Renovação - notebooks .pdf**  
554K

vendas <vendas@db2.com.br>  
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Cc: vendas@db2.com.br

23 de setembro de 2020 12:44

Prezada Senhora Elaine,

Agradecemos pelo interesse demonstrado em nossos serviços, mas no momento não será possível atendê-los, pois não dispomos em nosso estoque do equipamento solicitado.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos, se julgar necessário.

Ato,,

DB-2 TECNOLOGIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Para: vendas <vendas@db2.com.br>

Cc: vendas@db2.com.br

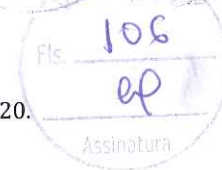
23 de setembro de 2020 12:49

Muito obrigada pelo retorno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





## NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2020.

À VIVA RIO.

R. Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ

A/C - Setor de Compras e Licitações.

Assunto: Proposta de Locação

Atendendo a solicitação de V.Sa., segue a proposta para Contrato de Locação de Notebook para atender a UPAS, conforme especificações do Termo de Referência:

### 1- Notebook

Quantidade: 01 Unidade

Valor unitário mensal: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Forma de Pagamento: Depósito Bancário/ Empenho.

Prazo de entrega: 20 dias úteis.

Validade da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente,

Validade da proposta de 60 dias.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Rodrigo Zobole Coimbra - Sócio  
NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

86.751.658/0001-50

NPI BRASIL CORPORATIVE  
SOLUTIONS LTDA. - EPP

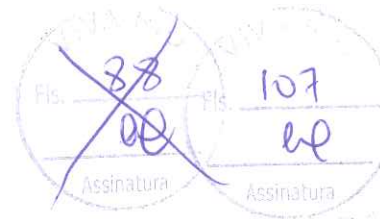
Rua 12 de Outubro, 841  
Bairro São José CEP 28.940-000  
São Pedro da Aldeia RJ





## Locação de Equipamentos - Orçamento

*25 anos servindo você com qualidade*



RIO DE JANEIRO , 24 de setembro de 2020  
Cliente: VIVA RIO  
Contato: Elaine Rocha

Proposta: 0000315140  
Telefone: 21 -2555 -3753  
Email: elainerocha@vivario.org.br

Prezado(a) Sr.(a),

Conforme solicitação estamos formalizando nossa proposta referente ao fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados:

Referente ao período de a .

Descrição	Qtde	Unitário	Total
LOC MICRO DELL ALL IN ONE CORE I5 Processador Intel Core I5 2.8 GHz, 8GB Memória RAM, HD 500GB, Placa de Rede 10/100/1000, * Saídas VGA/DisplayPort/HDMI*, *Unidade DVD-RW *, USB (4), Windows 10 Pro 64 bit	65	220,00	14.300,00
LOC TECLADO	65	0,00	0,00
LOC MOUSE	65	0,00	0,00
<b>QTDE PARCELAS: 3</b>		<b>VALOR MENSAL LOCAÇÃO : R\$ 14.300,00</b>	

OBSERVAÇÃO: LOCAÇÃO POR 3 MESES.

### CONDIÇÕES COMERCIAIS

<b>VALIDADE</b>	Até 01/10/20 , ou enquanto durarem nossos estoques;
<b>PAGAMENTO</b>	7 dias no boleto bancário, após a entrega dos equipamentos;
<b>TRANSPORTE</b>	Entrega e retirada inclusos de segunda a sexta das 09:00 as 18:00, salvo contratação expressa;
<b>SUORTE</b>	Incluso para hardware com atendimento até 12 horas úteis, de segunda à sexta das 09:00 as 18:00, salvo contratação expressa;
<b>SOFTWARE</b>	Sistema Operacional, aplicativos, licenças e instalações a cargo do cliente (exceto os contratatos expressamente);
<b>SEGURO</b>	Por conta do cliente;
<b>IMPOSTOS</b>	Inclusos;
<b>ACEITE</b>	Sujeita a aprovação de crédito; Ao aceitar esta proposta o cliente dará ciência e aceite ao termo de adesão descrito no link <a href="http://www.asinformatica.com.br/TermoAdesao.pdf">http://www.asinformatica.com.br/TermoAdesao.pdf</a>
<b>CANCELAMENTO</b>	O cliente tem 48 horas a partir do aceite para desistência. Após prazo expirado, será cobrado 20% sobre o valor TOTAL do contrato.
<b>AVISOS</b>	Participe do projeto <a href="http://worldcommunitygrid.org">http://worldcommunitygrid.org</a> . Este é um projeto sem fins lucrativos que utiliza o processamento do computador, quando não está em uso, para cálculos científicos em causas humanitárias de interesse global. Os equipamentos serão enviados com o novo padrão de tomadas. Adaptadores, extensões e pontos de energia a cargo do cliente

VIVA RIO

VALÉRIA SILVA REIS

SP (11) 5594-4800

PR (41) 3243-2016

RS (51) 3019-8323

RJ (21) 2539-2063

MG (31) 2514-0677

PE (81) 3038-0034

[www.asinformatica.com.br](http://www.asinformatica.com.br)

108  
Assinatura  
97  
Assinatura



# FICHA PARA ANÁLISE CADASTRAL



RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
FANTASIA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
I. E: \_\_\_\_\_  
I.M: \_\_\_\_\_  
NIRC: \_\_\_\_\_  
TEL: \_\_\_\_\_  
FAX: \_\_\_\_\_  
E-MAIL FINANCEIRO: \_\_\_\_\_  
HOME-PAGE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL CONTATO: \_\_\_\_\_

## DADOS PARA ENTREGA

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CONTATO: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF PARA NF: \_\_\_\_\_

## ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PRIMEIRA: \_\_\_\_\_  
ÚLTIMA: \_\_\_\_\_

## REFERÊNCIA CONTÁBIL

CONTABILIDADE: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
CONTATO: \_\_\_\_\_

## REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

BANCO: \_\_\_\_\_  
AGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
C/C: \_\_\_\_\_  
TEL: \_\_\_\_\_  
CONTATO: \_\_\_\_\_

## REFERÊNCIAS COMERCIAIS (SOMENTE FORNECEDORES)

EMPRESA: _____	TELEFONE: _____
CONTATO: _____	_____
EMPRESA: _____	TELEFONE: _____
CONTATO: _____	_____
EMPRESA: _____	TELEFONE: _____
CONTATO: _____	_____
EMPRESA: _____	TELEFONE: _____
CONTATO: _____	_____

## SÓCIOS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
RG Nº: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
RG Nº: \_\_\_\_\_



Chada Comércio e Serviços Ltda.  
Avenida Dom Helder Câmara, 7680 – Abolição  
Rio de Janeiro – RJ.  
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806



COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



A

VIVA RIO

A/C: Setor de Compras

Proposta

A empresa Chada Comércio e Serviços Ltda. empresa licitante, inscrita no CNPJ 02.478.800/0001-38, vem apresentar proposta comercial para contratação de serviço de locação de 63 (sessenta e três) Notebooks, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, para atender a necessidade das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha e Nova Friburgo, conforme especificações enviadas a nossa empresa:

**1 – Notebook:**

Valor unitário: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).


Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2020.

Condição de pagamento: Mediante empenho.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

  
Cleiton Arruda de Aguiar – Representante  
CPF: 166.513.287-60 / RG: 27.763.215-4



### MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 1148/2020

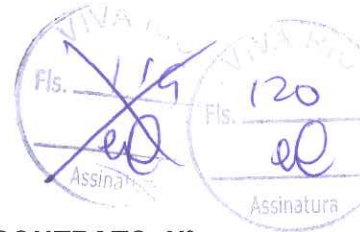
ITEM	QNT	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
				CHADA	AS INFORMATICA	NPI	DOMATUS
1	63	3	Locação de até 63 (sessenta e três) notebooks a serem utilizados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA24H) Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha e Nova Friburgo, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.	R\$ 190,00	R\$ 220,00	R\$ 270,00	DECLINOU
				R\$ 11.970,00	R\$ 13.860,00	R\$ 17.010,00	
				R\$ 35.910,00	R\$ 41.580,00	R\$ 51.030,00	
ORÇADO PELO COMPRADOR:							
CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:							
GERENTE DE AQUISIÇÕES:							
MAPA CONFECCIONADO EM 30/09/2020							
OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.							

Elaine Rocha  
Matri. 1973  
Contrato 106  
VIVA RIO

Ana Maria Capellini  
Gestora de Aquisições

Fls. 110  
Assinatura  
Fls. 118  
Assinatura





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Ap 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do contrato ao qual dispõe de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de até **63 (Sessenta e três)** notebooks nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H) Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha e Nova Friburgo**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do CONTRATO original de n.º **261/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com início em **01 de outubro de 2020** e término em **31 de dezembro de 2020**.

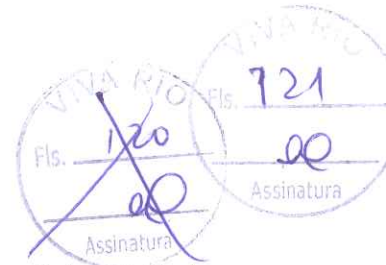
**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente termo aditivo será de até **R\$ 11.970,00 (Onze mil, novecentos e setenta reais)**, sendo o valor unitário de **R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 35.910,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e dez reais)**.



**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato 261/2020 será de **R\$ 71.820,00 (Setenta e um mil, oitocentos e vinte reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, comprovados através de relatório/medições mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de outubro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**VIVA RIO**

JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
**CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Testemunhas:** Taissa Dantas Sousa  
Contratos  
Matrícula 26515  
Viva Rio

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF/MF n.º 135.244.407-16**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF/MF n.º 17899782708**

Jennifer Rocha  
Contratos  
Viva Rio





Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020.

Ao  
VIVA RIO  
RIO DE JANEIRO - RJ

Ref. Proposta de Preços LC 6712-20

A/C: Sr. Thiago Lima

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa Proposta de Prestação de Serviço Locação de Equipamentos de Informática, de acordo com as especificações abaixo descritas:

## 1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

### TELEVISÃO

- Televisão LED 32 polegadas
- LG

Quantidade: 22

Valor Unitário Mensal: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

Valor Total Mensal: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)

### ESTAÇÃO DE TRABALHO

- Processador Core i5
- 8Gb de Memória
- HD 500 GB
- Placa de Rede 100/1000
- Gravador de DVD
- Monitor LCD 19"
- Mouse e Teclado
- Windows 10PRO
- DELL

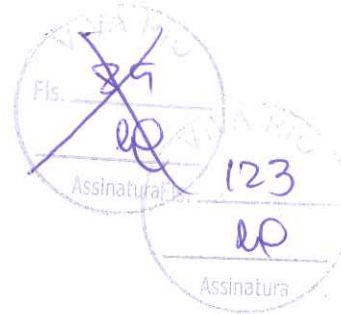
Quantidade: 121

Valor Unitário Mensal: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Valor Total Mensal: R\$ 21.175,00 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais)

**LÓGICA TECNOLOGIA EIRELI - EPP**

Rio de Janeiro - Tel.: (21) 2223-1939 / 3177-0070 – CNPJ: 03.817.776/0001-97  
www.logicatecnologia.com.br



**NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.**

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2020.

À VIVA RIO.

A/C – Setor de Compras – Sra. Elaine

Assunto: Proposta de Locação de Notebooks

Atendendo a solicitação de V.Sa., segue a proposta para Locação de Notebooks para atender as unidades de pronto atendimento Upas Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha e Nova Friburgo, conforme especificações do termo de referência:

- **Notebooks**

Valor unitário: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)


Forma de Pagamento: Depósito Bancário/ Empenho.

Prazo de entrega: 20 dias úteis.

Validade da Proposta: 60 dias.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

  
Rodrigo Zobole Coimbra - Sócio  
NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

86.751.658/0001-50  
NPI BRASIL CORPORATIVE  
SOLUTIONS LTDA. - EPP  
Rua 12 de Outubro, 841  
Bairro São José CEP 28.940-000  
São Pedro da Aldeia RJ

**NPI Brasil Corporative Solutions Ltda**  
Rua 12 de Outubro, 841 - Bairro São José  
São Pedro da Aldeia- RJ - CEP 28940-000  
CNPJ: 86.751.658/0001-50 TEL. 022-2621-2123





## NOTEBOOK

- Processador Core i5
- 8Gb de Memória
- HD 500 GB
- Rede sem fio
- Mochila
- Windows 10PRO
- DELL

Quantidade: 24

Valor Unitário Mensal: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total Mensal: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

### 2. PRAZO DE ENTREGA

- Em até 30 dias.

### 3. PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Para a prestação dos serviços apresentados acima, serão cobrados o valor de R\$ 30.525,00 (trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, já inclusos todos os impostos incidentes, acrescidos dos custos bancários.

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

- A cada 30 (trinta) dias da entrega do equipamento, mediante aprovação de cadastro.
- Para efeitos de cobrança, não são considerados valores pró-rata da Locação.

### 5. PRAZO DE LOCAÇÃO

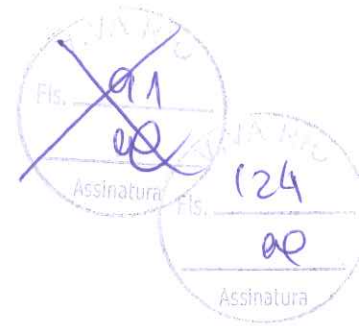
- O prazo de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos iguais mediante aceite das partes ou caso os equipamentos não sejam devolvidos no período inicial. O atraso do pagamento por parte do LOCATÁRIO constitui grave infração contratual implicando na imediata rescisão do contrato, desobrigando totalmente a LOCADORA dos compromissos contratados.

### 6. PRAZO DE VALIDADE

- O prazo de validade desta proposta é de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da mesma.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

- Os equipamentos locados, quando ao término do período de contratação, deverão ser entregues em perfeito estado e em funcionamento. Caso ocorram danos, furtos, roubos e ou





extravios, os mesmos deverão ser ressarcidos pelo cliente, com marcas e modelos iguais aos fornecidos ou superiores, considerando todos os softwares instalados.

- Eventuais danos causados por falha elétrica na infraestrutura do cliente serão caracterizados falhas de operação, sendo de responsabilidade do cliente eventuais reparos e/ou reposição de equipamentos danificados.
- Primeiro atendimento remoto em até 4 horas úteis.
- Segundo atendimento, presencial em até 8 horas úteis, caso necessário, na sede ou filial da empresa. (não contempla atendimento residencial).

Atenciosamente,

Simone Pereira

Negócios

Visite nosso site: <http://www.logicatecnologia.com.br/>



Chada Comércio e Serviços Ltda.  
Avenida Dom Helder Câmara, 7680 – Abolição  
Rio de Janeiro – RJ.  
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806



# CHADA

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

À

VIVA RIO

A/C: Setor de Compras



Proposta

A empresa Chada Comércio e Serviços Ltda. empresa licitante, inscrita no CNPJ 02.478.800/0001-38, vem apresentar proposta comercial para contratação de serviço de locação de 63 (sessenta e três) Notebooks, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, para atender a necessidade das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré Ilha e Nova Friburgo conforme especificações enviadas a nossa empresa:

1 – Notebook:

Valor unitário: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).


Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2020.

Condição de pagamento: Mediante empenho.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

  
Cleiton Arruda de Aguiar – Representante  
CPF: 166.513.287-60 / RG: 27.763.215-4

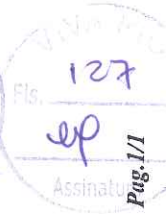


# MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 1148/2020

ITEM	QNT	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
				CHADA PRATICADO	LOGICA	NPI	REMAR
1	24	6	Locação de até 24 (Vinte e quatro) notebooks a serem utilizados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA24H) Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha e Nova Friburgo, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.	R\$ 190,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 242,00
VALOR UNITÁRIO				R\$ 4.560,00	R\$ 5.280,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.808,00
VALOR MENSAL				R\$ 27.360,00	R\$ 31.680,00	R\$ 36.000,00	R\$ 34.848,00
VALOR GLOBAL							
ORÇADO PELO COMPRADOR:							
CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:							
GERENTE DE AQUISIÇÕES:							
MAPA CONFECCIONADO EM 30/12/2020							

OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.







**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Ap 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a supressão de 39 (trinta e nove) equipamentos** do contrato com empresa especializada na prestação de serviço de Locação de notebooks nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H) Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha e Nova Friburgo**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio

**Parágrafo Primeiro** - Passa o contrato original 261/2020 a ter a quantidade de até **24 (vinte e quatro) notebooks**.

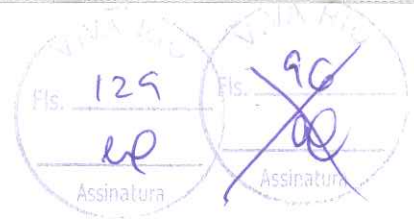
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do CONTRATO original de n.º **261/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com início em **01 de janeiro de 2021 e término em 30 de junho de 2021**.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:**



**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente termo aditivo passará a ser de até **R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**, sendo o valor unitário de **R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)**.

**Paragrafo Segundo** – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato 261/2020 será de **R\$ 99.180,00 (Noventa e nove mil, cento e oitenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, comprovados através de relatório/medições mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

**JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Testemunhas:**

Taissa Dantas Sousa  
Contratos  
Matrícula 26515  
Viva Rio

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº 135.244.404-74

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº 57899782708





RC 360 Comércio Serviço LTDA.

Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.

CEP: 24.936-530

CNPJ: 32.254.391/0001-67

Insc. Estadual: 11.323.006

Representante Comercial: Renan Braga

Tel.: (21) 3645-3753

Insc. Municipal: 61470

Email: rc360comercioservico@gmail.com

Cel.: (21) 98068-4416

130  
90



Maricá, 07 de Janeiro de 2021.

Proposta:

À: VIVA RIO

A/C: Setor de Compras

Objeto Proposto: Locação de Notebooks

Item	Descrição	Qnt	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	A empresa acima citada oferece proposta comercial para contratação de serviços de locação de Notebooks, manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de insumos, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento – UPAS Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha e Nova Friburgo.	63	R\$ 242,00	R\$ 15.246,00	R\$ 182.952,00

Informações Adicionais	
Prazo de execução	12 (doze) Meses.
Validade da proposta	60 dias.
Pagamento	Mediante a empenho.
Inclusos	Frete, impostos e despesas administrativas.

Informações Bancárias	
Banco	Santander (033)
Agência	4215
Conta Corrente	13003092-0

Declaramos inteira submissão a lei 8666/93 de 21/06/93 e ao decreto nº 3.221/81 de 18/09/81 e que não há na diretoria da empresa servidor público.

A presente proposta atende a todos os requisitos técnicos, quantitativos e características especificadas.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

  
Renan Moreira Braga  
CRA-RJ 2091918

Renan Moreira Braga  
Sócio Administrador  
CRA-RJ nº 20-91918  
Emitido em: 21/05/2018

32.254.391/0001-67  
RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA  
Av. Zumbi dos Palmares, 1252 Qd. 10 Lote 12 Loja 106  
Barroco (Itaipuaçu) - CEP: 24.936-530  
MARICÁ -- RJ.





## NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2021.

À VIVA RIO.

R. Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro – RJ

A/C – Setor de Compras e Licitações.

Assunto: Proposta de Locação

Atendendo a solicitação de V.Sa., segue a proposta para Contrato de Locação de Notebook para atender as Unidades das UPAS, conforme especificações do Termo de Referência:

### 1- Notebook

Valor unitário mensal: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

Marca: Lenovo

Forma de Pagamento: Depósito Bancário/ Empenho.

Prazo de entrega: 20 dias úteis.

Validade da Proposta: 60 dias.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Rodrigo Zobole Coimbra - Sócio  
NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

86.751.658/0001-50

NPI BRASIL CORPORATIVE  
SOLUTIONS LTDA. - EPP

Rua 12 de Outubro, 841  
Bairro São José CEP 28.940-000  
São Pedro da Aldeia RJ







RC 360 Comércio Serviço LTDA.  
Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd. 10, Lote 12, Loja 106 – Barroco (Itaipuaçu), Maricá – RJ.  
CEP: 24.936-530  
CNPJ: 32.254.391/0001-67  
Insc. Estadual: 11.323.006  
Representante Comercial: Renan Braga  
Tel.: (21) 3645-3753  
Insc. Municipal: 61470  
Email: rc360comercioservico@gmail.com  
Cel.: (21) 98068-4416

Maricá, 19 de Abril de 2021.

Proposta: 2021.01.105

À: VIVA RIO

A/C: Setor de Compras

Objeto Proposto: Locação de Notebooks

Item	Descrição	Qnt	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	A empresa acima citada oferece proposta comercial para contratação de serviços de locação de Notebooks, manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de insumos, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento – UPAS Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha e Nova Friburgo.	24	R\$ 242,00	R\$ 5.808,00	R\$ 69.696,00

Informações Adicionais	
Prazo de execução	12 (doze) Meses.
Validade da proposta	60 dias.
Pagamento	Mediante a empenho.
Inclusos	Frete, impostos e despesas administrativas.

Informações Bancárias	
Banco	Santander (033)
Agência	4215
Conta Corrente	13003092-0

Declaramos inteira submissão a lei 8666/93 de 21/06/93 e ao decreto nº 3.221/81 de 18/09/81 e que não há na diretoria da empresa servidor público.

A presente proposta atende a todos os requisitos técnicos, quantitativos e características especificadas.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

  
Renan Moreira Braga  
CRA-RJ 2091918

Renan Moreira Braga  
Sócio Administrador  
CRA-RJ nº 20-91918  
Emitido em: 21/05/2018

32.254.391/0001-67  
RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA  
Av. Zumbi dos Palmares, 1252 Qd. 10 Lote 12 Loja 106  
Barroco (Itaipuaçu) - CEP: 24.936-530  
MARICÁ – RJ







**Tape to Tape LTDA**  
Ilha 2 Áudio e Vídeo  
Insc. Municipal: 02781387  
CNPJ 03.867.577/0001-93  
Av. Ataulfo de Paiva, 1079 / sala 1305 - Leblon  
www.ilha2.com.br - atendimento@ilha2.com.br  
(21) 2511-1233 / 2511-1933 / 9948-6144

A/C

**Lais Araujo Aguiar**  
Auxiliar Administrativo - Contratô  
OSS Viva Rio

Segue abaixo a cotação de equipamento audiovisual solicitado:

Equipamentos		
24x Notebook Lenovo Ideapad S145 (AMD Ryzen 3-3200U; 8GB; 256GB SSD; Tela 15.6"; Windows 10)		
Fretes para as localidades solicitadas		
Valor Total Com Desconto Para 12 Meses		R\$ 177.200,00

Validade: 30 dias

Impostos inclusos.

Forma de pagamento: 50% adiantados e 50% faturados para 30 dias

[03.867.577/0001-93]

TAPE TO TAPE LTDA EPP

AV. ATAUFO DE PAIVA, 1079  
SALA 1305 - LEBLON - CEP: 22440-007

RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2021

**Matheus Caldeira**  
CPF: 134.695.127-60  
Ilha 2 Audio e Vídeo  
Av. Ataulfo de Paiva, 1079 / 1305 - Leblon  
Rio de Janeiro - RJ  
(21) 2511-1233 / 9948-6144  
[www.ilha2.com.br](http://www.ilha2.com.br)







# Locação de Equipamentos - Orçamento

*25 anos servindo você com qualidade*

RIO DE JANEIRO , 22 de Abril de 2021

Cliente: VIVA RIO

Contato: Laís Araujo Aguiar

Proposta: 0000331535

Telefone: 21 -2555 -3750

Email: laisaguiar@vivario.org.br

Prezado(a) Sr.(a),

Conforme solicitação estamos formalizando nossa proposta referente ao fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados:

Referente ao período de a .

Descrição	Qtde	Unitário	Total
LOC NOTEBOOK INTEL CORE I3 Notebook Processador Intel Core i3 1.6GHz, 4G B Memória RAM, HD 500GB, Tela 14", Placa de R ede 10/100/1000, Wireless 802.11 a/b/g, DVD-R W, Saída HDMI, USB (3), Áudio, Windows 10 Pro 64 bit.	24	264,00	6.336,00
LOC MOUSE	24	0,00	0,00
LOC MALETA	24	0,00	0,00
<b>QTDE PARCELAS: 12</b>	<b>VALOR MENSAL LOCAÇÃO-12 MESES : R\$ 6.336,00</b>		

OBSERVAÇÃO: LOCAÇÃO POR 12 MESES

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE	Até 30/04/21 , ou enquanto durarem nossos estoques;
PAGAMENTO	7 dias no boleto bancário, após a entrega dos equipamentos;
TRANSPORTE	Entrega e retirada inclusos de segunda a sexta das 09:00 as 18:00, salvo contratação expressa;
SUORTE	Incluso para hardware com atendimento até 12 horas úteis, de segunda à sexta das 09:00 as 18:00, salvo contratação expressa;
SOFTWARE	Sistema Operacional, aplicativos, licenças e instalações a cargo do cliente (exceto os contratatos expressamente);
SEGURO	Por conta do cliente;
IMPOSTOS	Inclusos;
ACEITE	Sujeita a aprovação de crédito; Ao aceitar esta proposta o cliente dará ciência e aceite ao termo de adesão descrito no link <a href="http://www.asinformatica.com.br/TermoAdesao.pdf">http://www.asinformatica.com.br/TermoAdesao.pdf</a>
CANCELAMENTO	O cliente tem 48 horas a partir do aceite para desistência. Após prazo expirado, será cobrado 20% sobre o valor TOTAL do contrato.
AVISOS	Participe do projeto <a href="http://worldcommunitygrid.org">http://worldcommunitygrid.org</a> . Este é um projeto sem fins lucrativos que utiliza o processamento do computador, quando não está em uso, para cálculos científicos em causas humanitárias de interesse global. Os equipamentos serão enviados com o novo padrão de tomadas. Adaptadores, extensões e pontos de energia a cargo do cliente

VIVA RIO

VALÉRIA SILVA REIS

SP (11) 5594-4800

PR (41) 3243-2016

RS (51) 3019-8323

RJ (21) 2539-2063

MG (31) 2514-0677

PE (81) 3038-0034

[www.asinformatica.com.br](http://www.asinformatica.com.br)





MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 1148/2020



ITEM	QTD	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS				
				CHADA (PRATICADO)	ILHA 2 ÁUDIO E VÍDEO	REMAR	NPI	AS INFORMÁTICA
1	24	12	LOCAÇÃO DE ATÉ 24 (Vinte e quatro) NOTEBOOKS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S 24H) COPACABANA, BOTAFOGO, JACAREPAGUA, TIJUCA, ENGENHO NOVO, IRAJÁ, MARÉ, ILHADO GOVERNADORE NOVA FRIBURGO, LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ADMINISTRADAS PELA OSS VIVA RIO.	R\$ 190,00	R\$ 615,28	R\$ 242,00	R\$ 290,00	R\$ 264,00
			VALOR UNITÁRIO	R\$ 4.560,00	R\$ 14.766,67	R\$ 5.808,00	R\$ 6.960,00	R\$ 6.336,00
			VALOR MENSAL	R\$ 54.720,00	R\$ 177.200,00	R\$ 69.696,00	R\$ 83.520,00	R\$ 76.032,00
			VALOR GLOBAL					

Las Araujo Aguiar  
Contratos  
Matrícula 28606  
Viva Rio

Ana Maria Capellini  
Gerência de Aquisições  
GERENTE DE AQUISIÇÕES:

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 21/05/2021

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.







**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Ap 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato com empresa especializada na prestação de serviço de Locação de notebooks nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H) Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, Tijuca, Engenho Novo, Irajá, Maré, Ilha e Nova Friburgo**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do CONTRATO original de nº 261/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **01 de julho de 2021** e término em **30 de junho de 2022**.

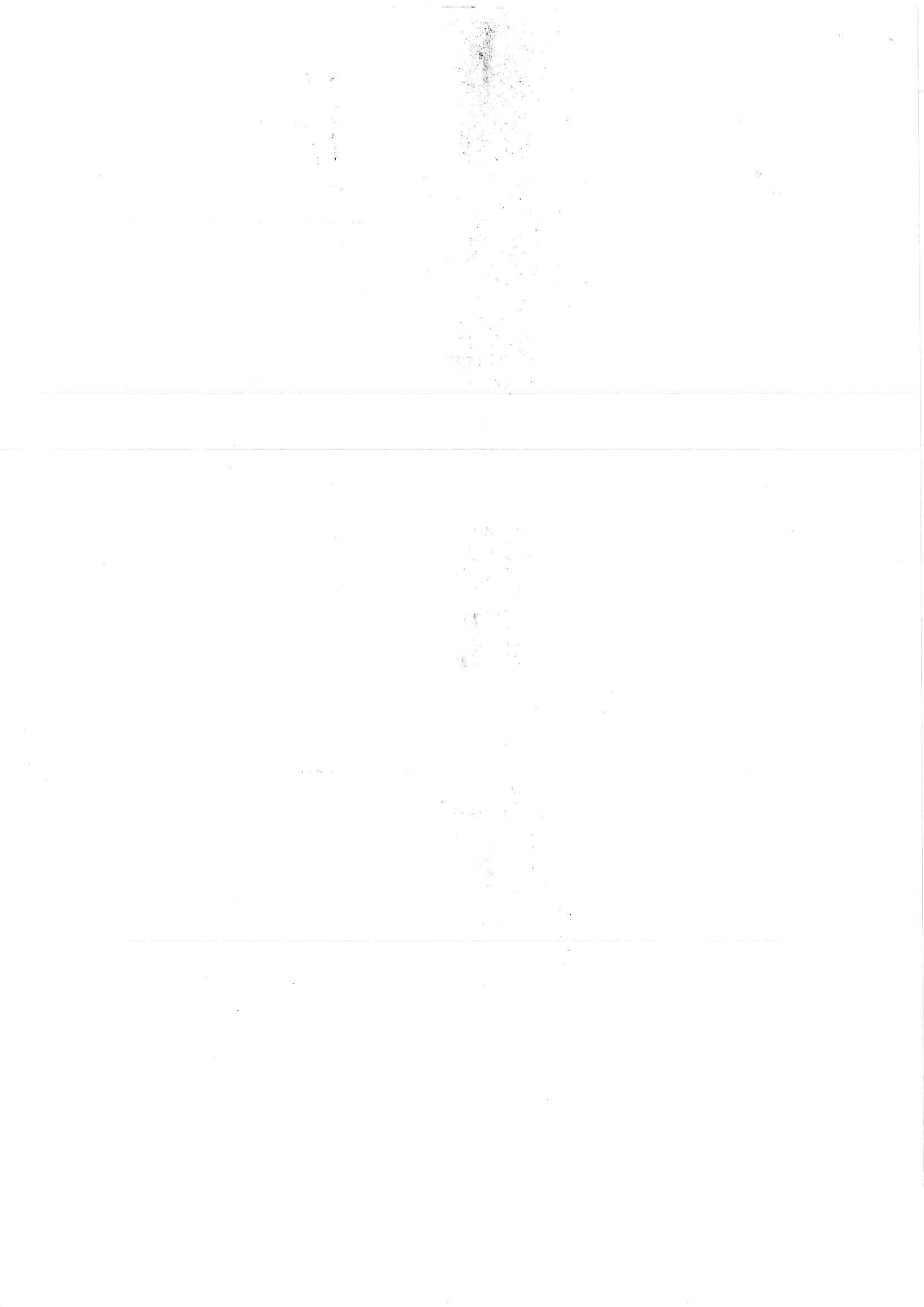
**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente termo aditivo será de até **R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**, sendo o valor unitário de **R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)**.







**VIVARIO**

**Paragrafo Segundo** – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 54.720,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato 261/2020 será de **R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, comprovados através de relatório/medições mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2021.


  
\_\_\_\_\_  
**VIVA RIO**

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
**CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Testemunhas:  **Taissa Dantas Sousa**  
Contratos  
Matrícula 26515  
Viva Rio

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº **135.211.404.74**

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:   
CPF/MF nº **57899782708**

Jennifer Rocha  
Contratos  
Viva Rio



